



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Av. Getúlio Vargas, 925 – Centro - Tel: (34) 3264-1010 - 3264-1114 - Fax: (34) 3264-1015
CEP 38310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS

PREÂMBULO EDITAL

PROCESSO nº 010/2018

PREGÃO (PRESENCIAL) REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2018

UNIDADE SOLICITANTE: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE.

DATA DA REALIZAÇÃO: 02 DE MARÇO DE 2018.

HORÁRIO: A PARTIR DAS 09:30 HORAS

LOCAL: Av. Getúlio Vargas, 925, Centro, CEP: 38310-000, Gurinhatã-MG.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO MÉDICOS HOSPITALARES PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, A SER REALIZADO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO FOLHETO DESCRITIVO, QUE INTEGRA ESTE EDITAL COMO **ANEXO I**.

*A Senhora **Iasmin Souza Araújo**, Pregoeira designada pela municipalidade de Gurinhatã-MG, usando a competência delegada na Portaria nº 09 de 09 de Janeiro de 2018, torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade **PREGÃO (presencial) nº 006/2018, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM - Processo nº 010/2018,** que será regida pela Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.*

O procedimento licitatório obedecerá integralmente ao Decreto Municipal nº 149/2017, que regulamenta o “Registro de Preços” no Município de Gurinhatã-MG.

Os interessados em participar deste Pregão poderão examinar e adquirir o respectivo edital na Sede da Prefeitura Municipal de Gurinhatã-MG, na sala de Licitações, das 08:00 às 11:00 horas e das 12:30 às 17:00 horas, ou ainda fazer solicitação do envio pelo e-mail licitacao@gurinhatã.gov.br.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Av. Getúlio Vargas, 925 – Centro - Tel: (34) 3264-1010 - 3264-1114 - Fax: (34) 3264-1015
CEP 38310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS

A sessão de processamento do Pregão será realizada na Av. Av. Getúlio Vargas, 925, Centro, CEP: 38310-000 – Gurinhatã-MG, iniciando-se no **DIA 02 DE MARÇO DE 2018 ÀS 09:30 HORAS** e será conduzida pela Pregoeira com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

1 - DO OBJETO

1.1 - A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO MÉDICOS HOSPITALARES PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, A SER REALIZADO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO FOLHETO DESCRITIVO**, que integra este Edital como **ANEXO I**.

1.2 – As despesas do presente certame licitatório onerarão seguintes Fichas Orçamentárias:

Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme art. 7º, §2º do Decreto Presidencial 7.892/2013.

2 - DA PARTICIPAÇÃO

A participação nesta licitação **é exclusiva às microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP e equiparadas** (sociedades cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta correspondente aos limites definidos no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, nela incluídos os atos cooperados e não cooperados) do ramo pertinente ao objeto licitado e que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2.1.2 - NÃO SE APLICARÁ A EXCLUSIVIDADE SUPRACITADA QUANDO NÃO HOUVER NO MÍNIMO 03 (TRÊS) FORNECEDORES COMPETITIVOS, ENQUADRADOS COMO MICRO EMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS, SEDIADAS LOCAL OU REGIONALMENTE, E CAPAZES DE CUMPRIR AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

2.1.3 - TAMBÉM NÃO SE APLICA A REFERIDA EXCLUSIVIDADE QUANDO OS PREÇOS OFERTADOS PELAS ME, EPP E EQUIPARADAS, NÃO FOREM VANTAJOSOS PARA O MUNICÍPIO DE GURINHATÃ.

2.2 – Não será admitida a participação de empresas licitantes:

2.2.1 - Que não se qualificarem como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007, ressalvado o disposto nos itens 2.1.2 e 2.1.3 deste Edital;

2.2.2 - Que embora qualificada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, incidam em qualquer das vedações do art. 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar 123, de 2006;

2.2.3 - Que estejam suspensos de licitar e impedidos de contratar com a Administração Pública Municipal de Gurinhatã;

2.2.4 - Que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública;

2.2.5 - Estrangeiros que não funcionem no País.

2.2.6 - Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º da Lei 8.666/93.

2.2.7 - Cujo proprietário ou sócio seja empregado da PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Av. Getúlio Vargas, 925 – Centro - Tel: (34) 3264-1010 - 3264-1114 - Fax: (34) 3264-1015
CEP 38310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS

2.2.8 - Cujo participante da Comissão de Licitação seja direta ou indiretamente dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital, com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

2.2.9 - Que estiver sob processo de falência ou concordata;

3 - DO CREDENCIAMENTO E DA REPRESENTAÇÃO

3.1 - No dia, horário e local designado para recebimento dos envelopes, a licitante deverá apresentar um representante, sendo recomendável sua presença com 15 (quinze) minutos de antecedência em relação ao horário previsto para a sua abertura com os documentos de credenciamento, abaixo designados, fora dos envelopes, para proceder à respectiva fase inicial do Pregão:

3.1.1 - DAS EMPRESAS:

3.1.1.1 - Estatuto Social, Ato Constitutivo ou Contrato Social devidamente registrado e que lhe confira poderes expressos para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidora.

3.1.1.2 - Documento público de identificação contendo foto (Cédula de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação ou documento público de Identidade Profissional todos válidos na forma da lei) do (s) sócio (s) administrador (es).

3.1.1.3 - Declaração de fatos não impeditivos e demais declarações (Modelo Anexo V).

3.1.2 DOS REPRESENTANTES:

3.1.2.1 - Documento público de identificação válida, contendo foto (Cédula de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação ou documento público de Identidade Profissional todos válidos na forma da lei);

3.1.2.2 - Instrumento particular com FIRMA RECONHECIDA ou público de PROCURAÇÃO, estabelecendo poderes para representar a licitante, expressamente quanto à prática de todos os atos inerentes ao Certame, subscrita pelo titular.

3.1.2.3 - No caso de o representante NÃO ser o Titular ou Procurador da empresa o mesmo deverá portar a CARTA DE CREDENCIAMENTO, com poderes para formular ofertas, lances de preço, recorrer, renunciar a recurso e praticar todos os demais atos pertinentes a sessão em nome da representada, subscrita pelo titular ou procurador da empresa, (MODELO ANEXO III).

3.2 - Somente as licitantes que atenderem aos requisitos dos subitens 3.1.1 ou 3.1.2, terão poderes para formular verbalmente, na sessão, novas propostas e lances de preços, manifestar após a declaração do vencedor, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer contra decisões do pregoeiro, assinar a ata onde estará registrado o valor final decorrente dos lances e praticar todos os demais atos inerentes ao certame em nome da Proponente. A licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances e recorrer dos atos do pregoeiro.

3.3 - Declarado encerrado o procedimento de credenciamento, não mais será admitida a participação de outras Proponentes.

3.4 - Para comprovar o enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte a licitante deverá apresentar, no ato do credenciamento, um dos seguintes documentos:

3.4.1 - Certidão expedida pela Junta Comercial da Unidade da Federação da sede da licitante, comprovando a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Av. Getúlio Vargas, 925 – Centro - Tel: (34) 3264-1010 - 3264-1114 - Fax: (34) 3264-1015
CEP 38310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS

3.4.2 - Prova de deferimento do pedido de opção pelo Simples Nacional.

3.4.3 - Balanço de Resultado Econômico (Demonstração do Resultado do Exercício – DRE) referente ao exercício de 2016, autenticado na junta comercial da sede da licitante.

3.5 - Os documentos referidos no item anterior deverão ser apresentados no original, ou cópia autenticada por cartório competente ou ainda cópia não autenticada juntamente com os respectivos originais para a devida autenticação pela Administração Municipal (Departamento de Licitações).

3.6 - O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3.7 - Será admitido apenas **1 (um)** representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá **representar apenas uma credenciada**.

3.8 - A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

3.9 - Caso exista algum fato que impeça a participação de qualquer licitante, ou mesmo tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública em qualquer âmbito (Federal, Estadual ou Municipal), este fica impedido de participar da presente licitação, correspondendo à simples apresentação da proposta a indicação por parte do licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o pregoeiro do disposto do art. 97 da Lei 8.666/93.

3.10 - OS DOCUMENTOS APRESENTADOS PELAS LICITANTES NO CREDENCIAMENTO ESTÃO DISPENSADAS DA APRESENTAÇÃO NO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO.

3.11 - Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório a licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação.

3.12 - OS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO SÃO INDISPENSÁVEIS PARA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME, ESTANDO DISPENSADAS AS LICITANTES QUE NÃO PUDEREM SE FAZER PRESENTE, APENAS DOS DOCUMENTOS DO REPRESENTANTE LEGAL PARA OFERTAR LANCES, DEVENDO OS DEMAIS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO ESTAREM FORA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E DE PROPOSTA.

4 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no **ANEXO V** deste Edital **deverá ser apresentada fora dos Envelopes nºs 1 e 2.**

4.2 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 2 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

**ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇO –
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:
CNPJ:
ENDEREÇO COMPLETO:
À PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ
A/C SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018**



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Av. Getúlio Vargas, 925 – Centro - Tel: (34) 3264-1010 - 3264-1114 - Fax: (34) 3264-1015
CEP 38310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS

ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:
CNPJ:
ENDEREÇO COMPLETO:
À PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ
A/C SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018

4.3 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4.4. Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia, perfeitamente legíveis, autenticada em cartório ou pela Administração Municipal (Departamento de Licitações).

4.5. A autenticação de documentos pela Administração Municipal será realizada apenas nos dias anteriores ao certame, no horário das 12:00 às 18:00 horas e durante o período de Credenciamento.

4.6. A Administração Municipal não autenticará documentos no ato da licitação.

5 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

5.1 – Somente serão aceitas proposta com preços unitários iguais ou inferiores ao previsto no Temor de Referência e Preço Máximo Admitido (Anexo I).

5.2 - A proposta deverá ser entregue em folha timbrada da empresa, ou, em folha A4 que tenha todos os dados cadastrais da empresa, como: Razão Social, CNPJ, endereço completo, telefone, e-mail para contato, agência e conta corrente para depósito no caso da empresa ser vencedora do certame.

5.2.1 - Não serão aceitas propostas em folhas com timbre do município.

5.2.2 - O envelope “1” - PROPOSTA DE PREÇOS, deverá ser apresentada datilografada ou digitada, rubricadas, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, ser redigida em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, **(preferencialmente em folhas seqüencialmente numeradas)**, e deverá conter:

5.2.1 - Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias;

5.2.2 - Razão social da empresa, telefone, e-mail e endereço completo;

5.2.3 - Descrição completa do produto ofertado, marca e/ou modelo, referências e demais dados técnicos solicitados no Anexo I, DISPENSADO QUANDO OBJETO FOR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

5.2.4 - Preço unitário líquido, indicado em moeda nacional, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da licitante vencedora.

5.2.4.1 - Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Av. Getúlio Vargas, 925 – Centro - Tel: (34) 3264-1010 - 3264-1114 - Fax: (34) 3264-1015
CEP 38310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS

5.3. Juntamente com a proposta escrita deverá ser apresentada proposta em mídia digital, devendo ser elaborada conforme aplicativo disponível no site www.gurinhata.mg.gov.br.

5.3.1. O presente arquivo deverá ser apresentado em CD ou qualquer outro dispositivo removível, no formato apresentado no site, sob pena de desclassificação da proposta.

6 - DA VALIDADE DA PROPOSTA:

6.1 - Os preços registrados por força deste processo terão validade de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do contrato.

6.2 - Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital e seus Anexos.

6.3 - O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável, salvo incidência do disposto na cláusula quarta, minuta da ARP do edital de licitação em epígrafe.

7 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

7.1 - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

7.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

7.1.1.2 - Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;

7.1.1.3 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária ou cooperativa;

7.1.1.4 - Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária ou cooperativa;

7.1.1.5 - Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária acompanhado de prova da diretoria em exercício;

7.1.1.6 - Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.1.1.7 - Declaração do responsável legal pela empresa de que a empresa não possui em seu quadro de funcionários: a) pessoas menores de 18 anos trabalhando em horário noturno; b) pessoas menores de 16 anos trabalhando, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

7.1.1.8 - Os documentos relacionados nos itens 7.1.1.2 a 7.1.1.6 não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

7.1.2 - REGULARIDADE FISCAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Av. Getúlio Vargas, 925 – Centro - Tel: (34) 3264-1010 - 3264-1114 - Fax: (34) 3264-1015
CEP 38310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS

7.1.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

7.1.2.2 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

7.1.2.3 - Certidão de regularidade de débito para com a Fazenda Estadual da sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

7.1.2.4 - Certidão de regularidade de débito para com a Fazenda Municipal da sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

7.1.2.5 - Prova de regularidade conjunta de Tributos Federais e da Dívida Ativa da União, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº1.751/2014;

7.1.2.6 - Certidão de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

7.1.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

7.1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.1.3.1 - Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com prazo não superior à 90 (noventa) dias, da data designada para a sessão no presente certame.

7.1.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1.4.1 - Pelo menos 01 (um) atestado de capacidade técnica, emitido por órgão público ou privado, atestando que o licitante já forneceu o objeto do certame licitatório;

7.1.4.2 - Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária) da empresa licitante, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, tal como exigido pela Lei Federal n.º 6.360/76 (art. 2º), Decreto Federal n.º 79.094/77 (art. 2º) e Portaria Federal nº 2.814 de 29/05/98; (este deverá ser apresentado no envelope nº 02 Habilitação);

7.1.4.3 - Autorização de Funcionamento da empresa licitante, expedida pela ANVISA– Agência Nacional de Vigilância Sanitária, conforme exigido pela Lei Federal n.º 6.360/76 (art. 2º), Decreto Federal n.º 79.094/77 (art. 2º), Lei Federal n.º 9.782/99 (art. 7º, inciso VII) e Portaria Federal nº 2.814 de 29/05/98; e ou Protocolo Atual, (para correlatos, medicamentos, saneantes e cosméticos de acordo com os itens cotados). (este deverá ser apresentado no envelope nº 01 Proposta);

7.1.4.4 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

7.1.4.5 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

7.1.4.6 - Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

7.1.4.7 - Se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, deverão ser apresentados tanto os documentos da matriz quanto os da filial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Av. Getúlio Vargas, 925 – Centro - Tel: (34) 3264-1010 - 3264-1114 - Fax: (34) 3264-1015
CEP 38310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS

7.1.4.8 - serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

8.1 - No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de 10 (dez) minutos.

8.2 - Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a **declaração de não impedimentos, de acordo com o estabelecido no Anexo V deste Edital** e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

8.3 - Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por conseqüência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

8.4 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo desclassificadas as propostas:

8.4.1 - cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

8.4.2 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

8.5 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

8.5.1 - seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

8.5.2 - não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

8.6 - Para efeito de seleção será considerado o menor preço do item.

8.7 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

8.7.1 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

8.8 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de 1%.

8.9 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Av. Getúlio Vargas, 925 – Centro - Tel: (34) 3264-1010 - 3264-1114 - Fax: (34) 3264-1015
CEP 38310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS

8.10 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de valores, considerando-se para as selecionadas, o último preço ofertado.

8.11 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

8.12 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

8.13 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

8.14 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

8.14.1 - substituição e apresentação de documentos ou,

8.14.2 - verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

8.14.2.1 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser juntados aos autos do processo de licitação os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

8.15.2.3 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

8.14.3 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

8.15 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro, respeitada a ordem de classificação, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

9 – DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA AS MEs E EPPs EM CONFORMIDADE COM A LEI COMPLEMENTAR N. 123/2006

9.1 - A licitante comprovadamente enquadrada como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) nos termos da Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações posteriores terá o tratamento diferenciado e favorecido previsto nos itens deste Título.

9.2 - Para comprovar o enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte a licitante deverá apresentar, **no ato do credenciamento**, um dos seguintes documentos:

9.2.1 - Certidão expedida pela Junta Comercial da Unidade da Federação da sede da licitante, comprovando a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias.

9.2.2 - Prova de deferimento do pedido de opção pelo Simples Nacional.

9.2.3 - Balanço de Resultado Econômico (Demonstração do Resultado do Exercício – DRE) referente ao exercício de 2016, autenticado na junta comercial da sede da licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Av. Getúlio Vargas, 925 – Centro - Tel: (34) 3264-1010 - 3264-1114 - Fax: (34) 3264-1015
CEP 38310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS

9.3 - Os documentos referidos no item anterior deverão ser apresentados no original, ou cópia autenticada por cartório competente ou ainda cópia não autenticada juntamente com os respectivos originais para a devida autenticação por membro da Equipe de Apoio.

9.4 - A licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte terá, nesta licitação, prazo diferenciado para apresentação dos documentos de regularidade fiscal;

9.5 - No prazo diferenciado para apresentação dos documentos de regularidade fiscal em conformidade com a Lei Complementar n. 123/2006, a licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar esses documentos, mesmo com algum tipo de restrição, e lhe será o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de declaração do vencedor deste processo, para apresentá-los novamente já sem qualquer restrição.

9.6 - O prazo referido no item anterior poderá, a critério do Município de Gurinhatã-MG, ser prorrogado por mais 5 (cinco) dias úteis.

9.7 - A não regularização da documentação, no prazo previsto nos itens 5 e 6 deste título, conforme o caso, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado ao(a) Pregoeiro(a) convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação ou submeter o processo à Autoridade Competente para revogação.

10 - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

10.3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

10.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

10.5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.6 - A adjudicação será feita por item.

11 - DA FORMA DE PAGAMENTO

10.1 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento começara a fluir da data de sua reapresentação.

10.2 - O pagamento será efetuado através de depósito bancário ou cheque a ser retirado na Tesouraria Municipal em até 30 (trinta) dias a contar do fornecimento do objeto da licitação e da documentação fiscal, devidamente atestada pela Administração.

12 - DA CONTRATAÇÃO

12.1 - A empresa (s) vencedora (s) do pregão terão prazo de 05 (cinco) dias para assinar o respectivo contrato, sob pena das sanções legais cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Av. Getúlio Vargas, 925 – Centro - Tel: (34) 3264-1010 - 3264-1114 - Fax: (34) 3264-1015
CEP 38310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS

13 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

13.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do artigo 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

13.2 - Nos termos do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a contratada, garantida a prévia defesa, além das sanções previstas na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, **ANEXO VI** deste Edital, ficará sujeita às seguintes sanções:

13.2.1 - Advertência;

13.2.2 - Multa (definida no contrato);

13.2.3 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com este órgão promotor do certame, por prazo de até 5 (dois) anos;

13.2.4 - Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

13.3 - Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

13.4 - Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à empresa, e publicação no Órgão Oficial do Município (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato seja registrado no cadastro correspondente.

14 - DA GARANTIA CONTRATUAL

14.1 - Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

15.2 - Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

15.3 - Recusas ou impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

15.4 - Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricados pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

15.5 - O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Av. Getúlio Vargas, 925 – Centro - Tel: (34) 3264-1010 - 3264-1114 - Fax: (34) 3264-1015
CEP 38310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS

15.6 - Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados nos instrumentos de publicação devidos.

15.7 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada no Setor de Compras e Licitações, após a celebração do contrato.

15.8 - Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

15.8.1 - A petição será dirigida à autoridade subscritora deste Edital, que decidirá no prazo de até 1 (um) dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas.

15.8.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

15.9 - Os Pedidos de esclarecimentos, impugnações, informações, encaminhados por e-mail, fax, ou por qualquer outro processo eletrônico, não serão acatados, devendo os mesmos serem protocolados diretamente junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Gurinhatã-MG, no horário das 08:00 horas às 17:00 horas, em dias de expediente.

15.10 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

15.11 - Integram o presente Edital:

- 15.11.1 - **ANEXO I** - Termo de Referência;
- 15.11.2 - **ANEXO II** - Modelo de Proposta de Preços;
- 15.11.3 - **ANEXO III** - Modelo de Credenciamento;
- 15.11.4 - **ANEXO IV** - Modelo de Declaração de Atendimento ao art. 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93;
- 15.11.5 - **ANEXO V** - Modelo de Declaração de Não Impedimentos e Demais;
- 15.11.6 - **ANEXO VI** – Minuta ARP.

15.12 – Fica ressalvado à Prefeitura Municipal Gurinhatã-MG, o direito de revogar total ou parcialmente o presente certame, desde que observadas as disposições legais pertinentes.

15.13 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ituiutaba-MG.

Gurinhatã, 19 de fevereiro de 2018.

Ismin Souza Araújo
PREGOEIRA

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO/JUSTIFICATIVA: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO MÉDICOS HOSPITALARES PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, A SER REALIZADO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO FOLHETO DESCRITIVO, QUE INTEGRA ESTE EDITAL COMO ANEXO I.

2. ESPECIFICAÇÕES, CONDIÇÃO DE ENTREGA E ESTIMATIVA DA DESPESA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Av. Getúlio Vargas, 925 – Centro - Tel: (34) 3264-1010 - 3264-1114 - Fax: (34) 3264-1015
CEP 38310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS

01	200	PCT	ABAIXADOR DE LÍNGUA (ESPÁTULA DE MADEIRA), DESCARTÁVEL, FORMATO CONVENCIONAL LISO, SUPERFÍCIE E BORDA PERFEITAMENTE ACABADAS, ESPESSURA E LARGURA UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 14CM DE COMPRIMENTO; 1,4CM DE LARGURA; 0,5MM DE ESPESSURA, EMBALADO EM PACOTE COM 100 PEÇAS, REEMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO 50 PACOTES, CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, N. DE LOTE E DATA FABRICAÇÃO.
02	03	UN	AFASTADOR FARABEU 12 CM
03	03	UN	AFASTADOR FARABEU 14 CM
04	03	UN	AFASTADOR FARABEU INFANTIL.
05	10	UN	ÁGUA OXIGENADA VOLUME 10, EMBALAGEM PLÁSTICA, C/ 1000ML CADA.
06	20	PCT	AGULHA CIRCULAR DE SUTURA – MEDIDAS DIFERENTES PACOTE C/ 12 UNIDADES.
07	170	CX	AGULHA HIPODÉRMICA, DESCARTÁVEL, CORPO DE AÇO INOXIDÁVEL BISELADO, CANHÃO EM PLÁSTICO, PROVIDA DE PROTETOR, CALIBRE 13 X 4,5MM ESTERELIZADA COM ÓXIDO DE ETILENO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM ABERTURA ASSÉPTICA. DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERELIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, N. DO LOTE, REGISTRO NO M.S. CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. CX C/ 100.
08	60	CX	AGULHA HIPODÉRMICA, DESCARTÁVEL, CORPO DE AÇO INOXIDÁVEL BISELADO, CANHÃO EM PLÁSTICO, PROVIDA DE PROTETOR, CALIBRE 20 X 5,5MM ESTERELIZADA COM ÓXIDO DE ETILENO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM ABERTURA ASSÉPTICA. DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERELIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, N. DO LOTE, REGISTRO NO M.S. CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. CX C/ 100.
09	250	CX	AGULHA HIPODÉRMICA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, SILICONIZADA, 25 X 7MM, HASTE DE AÇO INOXIDÁVEL COM PONTA EM BISEL TRIFACETADO, CANHÃO EM PLÁSTICO EM COR UNIVERSAL, CONECTOR PADRÃO ADAPTÁVEL A SERINGAS E OUTROS DISPOSITIVOS, PROTETOR PLÁSTICO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM ABERTURA ASSÉPTICA. DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERELIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, N. DO LOTE, REGISTRO NO M.S. CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. CX C/ 100.
10	90	CX	AGULHA HIPODÉRMICA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, SILICONIZADA, 25 X 8MM, HASTE DE AÇO INOXIDÁVEL COM PONTA EM BISEL TRIFACETADO, CANHÃO EM PLÁSTICO EM COR UNIVERSAL, CONECTOR PADRÃO ADAPTÁVEL A SERINGAS E OUTROS DISPOSITIVOS, PROTETOR PLÁSTICO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM ABERTURA ASSÉPTICA. DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERELIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, N. DO LOTE, REGISTRO NO M.S. CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. CX C/ 100.
11	70	CX	AGULHA HIPODÉRMICA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, SILICONIZADA, 30 X 8MM, HASTE DE AÇO INOXIDÁVEL COM PONTA EM BISEL TRIFACETADO, CANHÃO EM PLÁSTICO EM COR UNIVERSAL, CONECTOR PADRÃO ADAPTÁVEL A SERINGAS E OUTROS DISPOSITIVOS, PROTETOR PLÁSTICO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM ABERTURA ASSÉPTICA. DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERELIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, N. DO LOTE, REGISTRO NO M.S. CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. CX C/ 100.
12	170	CX	AGULHA HIPODÉRMICA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, SILICONIZADA, 40 X 12MM, HASTE DE AÇO INOXIDÁVEL COM PONTA EM BISEL TRIFACETADO, CANHÃO EM PLÁSTICO EM COR UNIVERSAL, CONECTOR PADRÃO ADAPTÁVEL A SERINGAS E OUTROS



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Av. Getúlio Vargas, 925 – Centro - Tel: (34) 3264-1010 - 3264-1114 - Fax: (34) 3264-1015
CEP 38310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS

			DISPOSITIVOS, PROTETOR PLÁSTICO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM ABERTURA ASSÉPTICA. DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERELIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, N. DO LOTE, REGISTRO NO M.S. CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. CX C/ 100.
13	05	CX	AGULHA RAQUE SPINAL, DESCARTÁVEL, UNISIS, 25 PEÇAS, ESTÉRIL A ÓXIDO DE ETILENO Nº 27G/3,5. CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.
14	60	UN	ALCOOL GEL 70% ASSEPSIA DAS MÃOS 500ML VALVULA PUMP
15	50	UN	ÁLCOOL GEL, 70%, PARA ANTISEPSIA COMPLEMENTAR DAS MÃOS, EMBALAGEM DE 5 (CINCO) LITROS TIPO GALÃO, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA OU EM OUTRO ÓRGÃO COMPETENTE.
16	03	CX	ALGODÃO FIO 0, PRÉ-CORTANTE, PRÉ-CUT, 15 X 4,5CM, NÃO ABSORVÍVEL, ESTÉRIL, C/ 24 ENVELOPES EM CADA CAIXA.
17	03	CX	ALGODÃO FIO 2.0, PRÉ-CORTANTE, PRÉ-CUT, 15 X 4,5CM, NÃO ABSORVÍVEL, ESTÉRIL, COM AGULHA DE 4CM C/ 24 ENVELOPES EM CADA CAIXA.
18	160	PCT	ALGODÃO HIDRÓFILO 500 G
19	30	UN	ALMOTOLIA DE PLÁSTICO ÂMBAR PARA 250 ML, COMPOSTA DE 3 PARTES: BISNAGA, BICO ROSQUEADOR E TAMPA; CONFECCIONADA INTEIRAMENTE EM PLÁSTICO APROPRIADO, RESISTENTE, FLEXÍVEL, BISNAGA INTEIRIÇA, ÂMBAR, COM PAREDES UNIFORMES EM SUA ESPESSURA E DIÂMETRO REGULAR EM TODA EXTENSÃO: BICO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO FLEXÍVEL, PROVIDO DE ENCAIXE ADEQUADO PARA FECHAMENTO PERFEITO; ROSQUEADOR CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO PROVIDO DE ROSCA, PROPORCIONANDO PERFEITO ENCAIXE DE BISNAGA: TAMPA CONFECCIONADA EM PLÁSTICO RÍGIDO.
20	90	UN	ALMOTOLIA DE PLÁSTICO BICO RETO, CAPACIDADE PARA 250 ML, COMPOSTA DE 3 PARTES: BISNAGA, BICO ROSQUEADO E TAMPA; CONFECCIONADA INTEIRAMENTE EM PLÁSTICO APROPRIADO, RESISTENTE, FLEXÍVEL, BISNAGA INTEIRIÇA, NITIDAMENTE TRANSPARENTE , COM PAREDES UNIFORMES EM SUA ESPESSURA E DIÂMETRO REGULAR EM TODA ESTENSÃO: BICO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO FLEXÍVEL, PROVIDO DE ENCAIXE ADEQUADO PARA FECHAMENTO PERFEITO; ROSQUEADOR CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO PROVIDO DE ROSCA, PROPORCIONANDO PERFEITO ENCAIXE DE BISNAGA: TAMPA CONFECCIONADA EM PLÁSTICO RÍGIDO.
21	05	UN	AMBÚ REANIMADOR DE SILICONE COMPLETO ADULTO: COMPOSIÇÃO: BALÃO EM SILICONE AUTOCLAVÁVEL ADULTO: 1600 ML; MÁSCARA FACIAL EM SILICONE; VÁLVULA SUPERIOR E INFERIOR; RESERVATÓRIO DE 2500ML.
22	05	UN	AMBÚ REANIMADOR INFANTIL DE SILICONE COMPLETO: COMPOSIÇÃO: BALÃO EM SILICONE AUTOCLAVÁVEL INFANTIL 500ML; MÁSCARA FACIAL EM SILICONE; VÁLVULA SUPERIOR E INFERIOR; RESERVATÓRIO 1000ML.
23	60	FR	ANTI-SÉPTICO DEGERMANTE CONTÉM 1,0% DE IODO ATIVO E 10,5% DE AGENTES EMOLIENTES, PARA DEGERMAÇÃO DA PELE, FAVORECENDO A LAVAGEM DAS MÃOS NA FREQUÊNCIA IDEAL PARA O CONTROLE DAS INFECÇÕES HOSPITALARES, ENVASADO EM FRASCO COM 1000 ML.
24	60	FR	ANTI-SÉPTICO TÓPICO A BASE DE POLIVINILPIRROLIDONA-IODO (PVP-I DE AMPLO ESPECTRO, COM AÇÃO RÁPIDA E EFEITO RESIDUAL, GRAÇAS A LIBERAÇÃO GRADATIVA DO AGENTE ATIVO, ESPECÍFICO PARA USO ANTES DE QUALQUER PROCEDIMENTO INVASIVO EMBALADO COM FRASCO COM 1000 ML.
25	10	UN	APARELHO DE BARBEAR METAL COM ESTOJO PLÁSTICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Av. Getúlio Vargas, 925 – Centro - Tel: (34) 3264-1010 - 3264-1114 - Fax: (34) 3264-1015
CEP 38310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS

26	25	UN	APARELHO GLICOSÍMETRO – PARA MEDIR A GLICOSE NA CORRENTE SANGUÍNEA.
27	60	PCT	ATADURA ALGODÃO ORTOPÉDICO 10 CM/1MT, NÃO ESTÉRIL, 100% ALGODÃO. PCT C/ 12 UNIDADES CADA.
28	60	PCT	ATADURA ALGODÃO ORTOPÉDICO 15 CM/1MT, NÃO ESTÉRIL, 100% ALGODÃO. PCT C/ 12 UNIDADES CADA.
29	750	PCT	ATADURA DE CREPOM DE 10 CM DE LARGURA POR 4,5M DE COMPRIMENTO, CONTENDO 11 FIOS/CM ² , CONFECCIONADA EM ALGODÃO CRU OU COMPONENTE SINTÉTICO, BORDAS COM ACABAMENTO QUE IMPEÇA O DESFIAMENTO, ELASTICIDADE ADEQUADA, ENROLADA UNIFORMEMENTE DE FORMA CONTÍNUA E CILÍNDRICA, NÃO ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL E COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, Nº DE LOTE, REGISTRO M.S. PCT C/ 12 UNIDADES CADA.
30	350	PCT	ATADURA DE CREPOM DE 12 CM DE LARGURA POR 4,5M DE COMPRIMENTO, CONTENDO 11 FIOS/CM ² , CONFECCIONADA EM ALGODÃO CRU OU COMPONENTE SINTÉTICO, BORDAS COM ACABAMENTO QUE IMPEÇA O DESFIAMENTO, ELASTICIDADE ADEQUADA, ENROLADA UNIFORMEMENTE DE FORMA CONTÍNUA E CILÍNDRICA, NÃO ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL E COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, Nº DE LOTE, REGISTRO M.S. PCT C/ 12 UNIDADES CADA.
31	450	PCT	ATADURA DE CREPOM DE 15 CM DE LARGURA POR 4,5M DE COMPRIMENTO, CONTENDO 11 FIOS/CM ² , CONFECCIONADA EM ALGODÃO CRU OU COMPONENTE SINTÉTICO, BORDAS COM ACABAMENTO QUE IMPEÇA O DESFIAMENTO, ELASTICIDADE ADEQUADA, ENROLADA UNIFORMEMENTE DE FORMA CONTÍNUA E CILÍNDRICA, NÃO ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL E COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, Nº DE LOTE, REGISTRO M.S. PCT C/ 12 UNIDADES CADA.
32	250	PCT	ATADURA DE CREPOM DE 20 CM DE LARGURA POR 4,5M DE COMPRIMENTO, CONTENDO 11 FIOS/CM ² , CONFECCIONADA EM ALGODÃO CRU OU COMPONENTE SINTÉTICO, BORDAS COM ACABAMENTO QUE IMPEÇA O DESFIAMENTO, ELASTICIDADE ADEQUADA, ENROLADA UNIFORMEMENTE DE FORMA CONTÍNUA E CILÍNDRICA, NÃO ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL E COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, Nº DE LOTE, REGISTRO M.S. PCT C/ 12 UNIDADES CADA.
33	25	CX	ATADURA GESSADA RÁPIDA 10 CM X 3M, VALIDADE 36 MESES APÓS DATA DE FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO SUBSTRATO GASE ESPECIAL GIRO INGLÊS, 100% ALGODÃO E POSSUI LATERAL COM CORTE SINUOSO PARA EVITAR DESFIAMENTO, IMPREGNADA COM GESSO COLOIDAL. CX C/ 20 UNIDADES CADA.
34	25	CX	ATADURA GESSADA RÁPIDA 15 CM X 3M, VALIDADE 36 MESES APÓS DATA DE FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO SUBSTRATO GASE ESPECIAL GIRO INGLÊS, 100% ALGODÃO E POSSUI LATERAL COM CORTE SINUOSO PARA EVITAR DESFIAMENTO, IMPREGNADA COM GESSO COLOIDAL. CX C/ 20 UNIDADES CADA.
35	25	CX	ATADURA GESSADA RÁPIDA 20 CM X 3M, VALIDADE 36 MESES APÓS DATA DE FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO SUBSTRATO GASE ESPECIAL GIRO INGLÊS, 100% ALGODÃO E POSSUI LATERAL COM CORTE SINUOSO PARA EVITAR DESFIAMENTO, IMPREGNADA COM GESSO COLOIDAL. CX C/ 20 UNIDADES CADA.
36	200	PCT	AVENTAL MANGA LONGA PUNHO MALHA LAMINADO GRAMATURA 50 COM TIRAS - BRANCO – PACOTE COM 10 UNIDADES
37	05	UN	BACIA DE INOX – TAMANHO GRANDE
38	10	UN	BANDEJA QUADRADA DE INOX – TAMANHO MÉDIO
39	10	FR	BENZINA RETIFICADA, SOLVENTE APOLAR, COMPOSIÇÃO BENZINA 100%, EMBALAGEM DE VIDRO. COM 800 ML
40	60	UN	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO LARGURA 10CM X 100M. PARA UTILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE A VAPOR OU ÓXIDO DE



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Av. Getúlio Vargas, 925 – Centro - Tel: (34) 3264-1010 - 3264-1114 - Fax: (34) 3264-1015
CEP 38310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS

			ETILENO;POSSUEM UMA FACE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E OUTRA EM FILME;POSSUEM INDICADORES QUÍMICOS QUE MUDAM DE COR APÓS PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO;FECHAMENTO COM SELADORA;TRANSPARENTES FACILITANDO A VISUALIZAÇÃO DO MATERIAL;
41	40	UN	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO LARGURA 20CM X 100M. PARA UTILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE A VAPOR OU ÓXIDO DE ETILENO;POSSUEM UMA FACE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E OUTRA EM FILME;POSSUEM INDICADORES QUÍMICOS QUE MUDAM DE COR APÓS PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO;FECHAMENTO COM SELADORA;TRANSPARENTES FACILITANDO A VISUALIZAÇÃO DO MATERIAL;
42	40	UN	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO LARGURA 30CM X 100M. PARA UTILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE A VAPOR OU ÓXIDO DE ETILENO;POSSUEM UMA FACE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E OUTRA EM FILME;POSSUEM INDICADORES QUÍMICOS QUE MUDAM DE COR APÓS PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO;FECHAMENTO COM SELADORA;TRANSPARENTES FACILITANDO A VISUALIZAÇÃO DO MATERIAL;
43	15	UN	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO LARGURA 50CM X 100M. PARA UTILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE A VAPOR OU ÓXIDO DE ETILENO;POSSUEM UMA FACE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E OUTRA EM FILME;POSSUEM INDICADORES QUÍMICOS QUE MUDAM DE COR APÓS PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO;FECHAMENTO COM SELADORA;TRANSPARENTES FACILITANDO A VISUALIZAÇÃO DO MATERIAL;
44	10	UN	BOLSA TÉRMICA GEL – GRANDE QUENTE OU GELADA – FLEXÍVEL E REUTILIZÁVEL.
45	05	UN	BULBO DE BORRACHA. TAMANHO 10, 160 ML
46	02	UN	CABO PARA BISTURI EM METAL Nº 03.
47	02	UN	CABO PARA BISTURI EM METAL Nº 04.
48	03	RL	CADARÇO DE ALGODÃO – ROLO COM 100 METROS
49	05	UN	CÂNULA DE TRAQUESTOMIA COM CUFF 8.0MM
50	05	UN	CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM BALOTE 6 MM
51	05	UN	CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM BALOTE 8 MM.
52	03	UN	CAPACETE DE ACRÍLICO TRANSPARENTE PARA OXIGENOTERAPIA DO RECÉM-NASCIDO. APLICAÇÃO: PARA OXIGENOTERAPIA DO RECÉM-NASCIDO. TIPO: TENDA TIPO HOOD PARA OXIGENOTERAPIA DO RECÉM-NASCIDO, CONSTRUÍDA EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, FÁCIL VISUALIZAÇÃO INTERNA A PARTIR DE QUALQUER PONTO, MATERIAL: ACRÍLICO TRANSPARENTE, TAMANHO CAPACIDADE: 150X100MM (D X A), FORMA DE APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM PRIMÁRIA INDIVIDUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONSTRUÍDO EM ACRÍLICO TRANSPARENTE RESISTENTE AO CALOR, SEM ABAS, PARTE SUPERIOR DO CAPACETE PROVIDA DE TAMPA PARA MANUSEIO DA CABEÇA DO RECÉM-NASCIDO, ORIFÍCIO LATERAL PARA SAÍDA DE CO2, DEFLETOR, INTERNO DE FLUXO. ROTULAGEM DE ACORDO COM O DECRETO-LEI Nº 79094/77, CONFORME NBR
53	05	CX	CAT GUT CROMADO 0, S/AGULHA, C/ 1,5M, ABSORVÍVEL.CX C/ 24 ENVELOPES CADA.
54	15	CX	CAT GUT CROMADO 1.0, S/AGULHA, C/ 1,5M, ABSORVÍVEL. CX C/ 24 ENVELOPES CADA.
55	07	CX	CAT GUT CROMADO 2.0 ESTÉRIL, 24 ENVELOPES, ½ CILÍNDRICA REDONDA 3,0 CM, RADIAÇÃO GAMA COBALTO 60, ÓXIDO DE ETILENO, ABSORVÍVEL COM AGULHA. CX C/ 24 ENVELOPES CADA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Av. Getúlio Vargas, 925 – Centro - Tel: (34) 3264-1010 - 3264-1114 - Fax: (34) 3264-1015
CEP 38310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS

56	07	CX	CAT GUT CROMADO 2.0, S/AGULHA, C/ 1,5M, ABSORVÍVEL. CX C/ 24 ENVELOPES CADA.
57	07	CX	CAT GUT CROMADO 3.0, S/AGULHA, C/ 1,5M, ABSORVÍVEL. CX C/ 24 ENVELOPES CADA.
58	07	CX	CAT GUT CROMADO 3-0 C/ AGULHA 3 CM C/ 1,5M, ABSORVÍVEL. CX C/ 24 ENVELOPES CADA.
59	07	CX	CAT GUT CROMADO 4-0 C/ AGULHA 4 CM C/ 1,5M, ABSORVÍVEL. CX C/ 24 ENVELOPES CADA.
60	11	CX	CAT GUT SIMPLES 0, ESTÉRIL, 24 ENVELOPES, ½ CILÍNDRICA REDONDA 3CM, RADIAÇÃO GAMA COBALTO 60, ÓXIDO DE ETILENO, ABSORVÍVEL COM AGULHA. CX C/ 24 ENVELOPES CADA.
61	07	CX	CAT GUT SIMPLES 0, S/AGULHA, C/ 2,5M, ABSORVÍVEL. CX C/ 24 ENVELOPES CADA.
62	07	CX	CAT GUT SIMPLES 2.0, ESTÉRIL, 24 ENVELOPES, ½ CILÍNDRICA REDONDA 2,0CM, RADIAÇÃO GAMA COBALTO 60, ÓXIDO DE ETILENO, ABSORVÍVEL COM AGULHA. CX C/ 24 ENVELOPES CADA.
63	12	CX	CAT GUT SIMPLES 2.0, ESTÉRIL, 24 ENVELOPES, ½ CILÍNDRICA REDONDA 3,0CM, RADIAÇÃO GAMA COBALTO 60, ÓXIDO DE ETILENO, ABSORVÍVEL COM AGULHA. CX C/ 24 ENVELOPES CADA.
64	10	CX	CAT GUT SIMPLES 2.0, S/AGULHA, C/ 2,5M, ABSORVÍVEL. CX C/ 24 ENVELOPES CADA.
65	07	CX	CAT GUT SIMPLES 3.0, ESTÉRIL, 24 ENVELOPES, ½ CILÍNDRICA REDONDA 2,0CM, RADIAÇÃO GAMA COBALTO 60, ÓXIDO DE ETILENO, ABSORVÍVEL COM AGULHA. CX C/ 24 ENVELOPES CADA.
66	07	CX	CAT GUT SIMPLES 3.0, ESTÉRIL, 24 ENVELOPES, ½ CILÍNDRICA REDONDA 2,5CM, RADIAÇÃO GAMA COBALTO 60, ÓXIDO DE ETILENO, ABSORVÍVEL COM AGULHA. CX C/ 24 ENVELOPES CADA.
67	07	CX	CAT GUT SIMPLES 3.0, ESTÉRIL, 24 ENVELOPES, ½ CILÍNDRICA REDONDA 3,0CM, RADIAÇÃO GAMA COBALTO 60, ÓXIDO DE ETILENO, ABSORVÍVEL COM AGULHA. CX C/ 24 ENVELOPES CADA.
68	07	CX	CAT GUT SIMPLES 3.0, S/AGULHA, C/ 2,5M, ABSORVÍVEL. CX C/ 24 ENVELOPES CADA.
69	07	CX	CAT GUT SIMPLES 4.0, ESTÉRIL, 24 ENVELOPES, ½ CILÍNDRICA REDONDA 2,0CM, RADIAÇÃO GAMA COBALTO 60, ÓXIDO DE ETILENO, ABSORVÍVEL COM AGULHA. CX C/ 24 ENVELOPES CADA.
70	07	CX	CAT GUT SIMPLES 4.0, ESTÉRIL, 24 ENVELOPES, ½ CILÍNDRICA REDONDA 2,5CM, RADIAÇÃO GAMA COBALTO 60, ÓXIDO DE ETILENO, ABSORVÍVEL COM AGULHA. CX C/ 24 ENVELOPES CADA.
71	07	CX	CAT GUT SIMPLES 4.0, ESTÉRIL, 24 ENVELOPES, ½ CILÍNDRICA REDONDA 3,0CM, RADIAÇÃO GAMA COBALTO 60, ÓXIDO DE ETILENO, ABSORVÍVEL COM AGULHA. CX C/ 24 ENVELOPES CADA.
72	07	CX	CAT GUT SIMPLES 5.0, ESTÉRIL, 24 ENVELOPES, ½ CILÍNDRICA REDONDA 2,0CM, RADIAÇÃO GAMA COBALTO 60, ÓXIDO DE ETILENO, ABSORVÍVEL COM AGULHA. CX C/ 24 ENVELOPES CADA.
73	07	CX	CAT GUT SIMPLES USP 0, EP4 C/ 2,5M ABSORVÍVEL S/ AGULHA. CX C/ 24 ENVELOPES CADA.
74	300	UN	CATETER INTRAVENOSO 20 G COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA
76	300	UN	CATETER INTRAVENOSO 22 G COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA
77	550	UN	CATETER INTRAVENOSO 24 G COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA
78	440	UN	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS, MEDIDA ÚNICA, ESTERILIZADO A RAIOS GAMA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO, CONSTANTE EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, MARCA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, MODO DE USAR E ISENÇÃO DE REGISTRO NO M.S.
79	05	PCT	CATETER PARA OXIGÊNIO NASAL INFANTIL, SONDA Nº 06, SILICONIZADO, ATÓXICO, ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO. PCT C/ 10 UNIDADES CADA.
80	05	PCT	CATETER PARA OXIGÊNIO NASAL INFANTIL, SONDA Nº 08, TUBO DE PVC SILICONIZADO, ESTERILIZADO POR RAIOS GAMA, ESTÉRIL ATÓXICO APIROGÊNICO. PCT C/ 10 UNIDADES CADA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Av. Getúlio Vargas, 925 – Centro - Tel: (34) 3264-1010 - 3264-1114 - Fax: (34) 3264-1015
CEP 38310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS

81	05	CX	CATETER VENOSO PERIFÉRICO, 16 G, AGULHA COM BISEL CURTO E TRIFACETADO, PROTETOR DO CONJUNTO AGULHA/CATETER, CONECTOR LUER, CÂMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE, TAMPA PROTETORA DA CÂMARA DE REFLUXO, FLEXÍVEL, SILICONIZADO, RADIOPACO, ESTÉRIL, EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO M.S. CX C/ 50 UNIDADES.
82	05	CX	CATETER VENOSO PERIFÉRICO, 18 G, AGULHA COM BISEL CURTO E TRIFACETADO, PROTETOR DO CONJUNTO AGULHA/CATETER, CONECTOR LUER, CÂMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE, TAMPA PROTETORA DA CÂMARA DE REFLUXO, FLEXÍVEL, SILICONIZADO, RADIOPACO, ESTÉRIL, EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO M.S. CX C/ 50 UNIDADES.
83	05	CX	CATETER VENOSO PERIFÉRICO, 20 G, AGULHA COM BISEL CURTO E TRIFACETADO, PROTETOR DO CONJUNTO AGULHA/CATETER, CONECTOR LUER, CÂMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE, TAMPA PROTETORA DA CÂMARA DE REFLUXO, FLEXÍVEL, SILICONIZADO, RADIOPACO, ESTÉRIL, EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO M.S. CX C/ 50 UNIDADES.
84	25	CX	CATETER VENOSO PERIFÉRICO, 22 G, AGULHA COM BISEL CURTO E TRIFACETADO, PROTETOR DO CONJUNTO AGULHA/CATETER, CONECTOR LUER, CÂMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE, TAMPA PROTETORA DA CÂMARA DE REFLUXO, FLEXÍVEL, SILICONIZADO, RADIOPACO, ESTÉRIL, EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO M.S. CX C/ 50 UNIDADES.
85	90	CX	CATETER VENOSO PERIFÉRICO, 24 G, AGULHA COM BISEL CURTO E TRIFACETADO, PROTETOR DO CONJUNTO AGULHA/CATETER, CONECTOR LUER, CÂMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE, TAMPA PROTETORA DA CÂMARA DE REFLUXO, FLEXÍVEL, SILICONIZADO, RADIOPACO, ESTÉRIL, EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO M.S. CX C/ 50 UNIDADES.
86	50	UN	CLAMP UMBILICAL, TAMANHO ÚNICO, ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO.
87	08	UN	COLAR CERVICAL REGULÁVEL (INFANTIL): COLAR CERVICAL PARA IMOBILIZAÇÃO DA CABEÇA E PESCOÇO, TAMANHO INFANTIL, OFERECENDO PROTEÇÃO À CERVICAL; O PRODUTO DEVERÁ SER REGULÁVEL EM 04 POSIÇÕES, DE FORMA A OFERECER OS TAMANHOS PP, P, M E G, TODOS, EM UM SÓ PRODUTO; POSSUIRÁ SISTEMA DE REGULAGEM POR DUPLO TRILHO LATERAL, NA PARTE ANTERIOR; COM FIXAÇÃO DE POSIÇÃO GRADUAL POR MEIO DE BOTÃO SOB PRESSÃO; DESMONTÁVEL; COM SISTEMA DE INDICAÇÃO DO TAMANHO QUE ESTÁ SENDO UTILIZADO; O PRODUTO DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO, COM PREENCHIMENTO EM EVA DE ESPESSURA MÍNIMA DE 5MM, DE MODO A OFERECER CONFORTO E SEGURANÇA À VÍTIMA, SEM REBARBAS OU CANTOS VIVOS; O FECHAMENTO DEVERÁ SER POR MEIO DE VELCRO, DE FORMA A AJUSTAR O DIÂMETRO DA CIRCUNFERÊNCIA DO PRODUTO; DEVERÁ POSSUIR SUPORTE MENTONIANO ATÉ A REGIÃO PRÉ-AURICULAR; DEVERÁ POSSUIR ABERTURAS GRANDES QUE DÊEM ACESSO RÁPIDO AO MONITORAMENTO DO PULSO CAROTÍDEO, TRAQUEIA E OUIDOS; DEVERÁ SER 100% RADIOLUZENTE. TODO O CONJUNTO DEVERÁ SER AUTOCLAVÁVEL A 121°C E ESTERILIZÁVEL A ÓXIDO DE ETILENO.
88	20	UN	COLAR CERVICAL REGULÁVEL (ADULTO): COLAR CERVICAL PARA IMOBILIZAÇÃO DA CABEÇA E PESCOÇO, TAMANHO ADULTO, OFERECENDO PROTEÇÃO À CERVICAL; O PRODUTO DEVERÁ SER REGULÁVEL EM 04 POSIÇÕES, DE FORMA A OFERECER OS TAMANHOS PP, P, M E G, TODOS, EM UM SÓ PRODUTO; POSSUIRÁ SISTEMA DE REGULAGEM POR DUPLO TRILHO LATERAL, NA PARTE ANTERIOR; COM FIXAÇÃO DE POSIÇÃO GRADUAL POR MEIO DE



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Av. Getúlio Vargas, 925 – Centro - Tel: (34) 3264-1010 - 3264-1114 - Fax: (34) 3264-1015
CEP 38310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS

			BOTÃO SOB PRESSÃO; DESMONTÁVEL; COM SISTEMA DE INDICAÇÃO DO TAMANHO QUE ESTÁ SENDO UTILIZADO; O PRODUTO DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO, COM PREENCHIMENTO EM EVA DE ESPESSURA MÍNIMA DE 5MM, DE MODO A OFERECER CONFORTO E SEGURANÇA À VÍTIMA, SEM REBARBAS OU CANTOS VIVOS; O FECHAMENTO DEVERÁ SER POR MEIO DE VELCRO, DE FORMA A AJUSTAR O DIÂMETRO DA CIRCUNFERÊNCIA DO PRODUTO; DEVERÁ POSSUIR SUPORTE MENTONIANO ATÉ A REGIÃO PRÉ-AURICULAR; DEVERÁ POSSUIR ABERTURAS GRANDES QUE DÊM ACESSO RÁPIDO AO MONITORAMENTO DO PULSO CAROTÍDEO, TRAQUÉIA E OUVIDOS; DEVERÁ SER 100% RADIOLUZENTE. TODO O CONJUNTO DEVERÁ SER AUTOCLAVÁVEL A 121°C E ESTERILIZÁVEL A ÓXIDO DE ETILENO.
89	350	UN	COLETOR DE URINA ADULTO TIPO PRESERVATIVO LÁTEX EXTENSÃO EM PVC 1,30 MTS ESTÉRIL
90	05	PCT	COLETOR DE URINA INFANTIL UNISSEX. PACOTE COM 10 UNIDADES
91	350	UN	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO C/ CADARÇO, CAPACIDADE 2000ML
92	140	UN	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO, CAPACIDADE 2000 ML, ESTERILIZADO A HIDRÓXIDO DE OXIGÊNIO.
93	130	CX	COLETOR PARA PERFUROCORTANTES DUPLA TRAVA, DUPLO REVESTIMENTO INTERNO DE SACO PLÁSTICO, ALÇA DUPLA, COM BANDEJA PRÉ-MONTADA UNIDADE C/ 13 LITROS. CX C/ 10 UNIDADES CADA.
94	3800	UN	COLETOR UNIVERSAL DE URINA C/ 100 ML GRADUADO ATÉ 80 ML.
95	100	PCT	COMPRESSA DE CAMPO OPERATÓRIO, SEM RADIOPACO, MEDINDO 23 X 25, CONSTITUÍDO DE 4 CAMADAS DE GAZE SOBREPOSTA, CONTENDO 15 (8X7) FIOS POR CM2 APROXIMADAMENTE EM CADA CAMADA, COR BRANCA, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS ATRAVÉS DO PONTO OVERLOK, FORMATO RETANGULAR, PROVIDO DE ALÇA, CANTOS ARREDONDADOS, PESO 11/10G, EMBALADA EM PACOTE COM 50 PEÇAS, COM REGISTRO NO M.S.
96	100	PCT	COMPRESSA DE CAMPO OPERATÓRIO, SEM RADIOPACO, MEDINDO 45 X 50, CONSTITUÍDO DE 4 CAMADAS DE GAZE SOBREPOSTA, CONTENDO 15 (8X7) FIOS POR CM2 APROXIMADAMENTE EM CADA CAMADA, COR BRANCA, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS ATRAVÉS DO PONTO OVERLOK, FORMATO RETANGULAR, PROVIDO DE ALÇA, CANTOS ARREDONDADOS, PESO 41/40G, EMBALADA EM PACOTE COM 50 PEÇAS, COM REGISTRO NO M.S.
97	350	PCT	COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL 10X10 CM 13 FIOS SÃO CONFECCIONADAS COM FIOS 100% ALGODÃO EM TECIDO TIPO TELA, COM 8 CAMADAS E 5 DOBRAS COM DIMENSÃO DE 10 X 10CM QUANDO FECHADAS E 20 X 40CM QUANDO ABERTAS - PACOTE C/10 UNIDADE.
98	1300	PCT	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA, CONFECCIONADA COM 11 FIOS EM TAMANHO NOMINAL DE 7,5 X 7,5CM, COM 8 DOBRAS. A COMPRESSA ABERTA TEM APROXIMADAMENTE UMA ÁREA DE 420CM2, COR BRANCA, BORDAS DEVIDAMENTE VOLTADA PARA DENTRO, QUE EVITAM SOLTURA DE FIOS, ISENTA DE QUAISQUER DEFEITOS PREJUDICIAIS A SUA PERFEITA UTILIZAÇÃO, EMBALADAS EM PACOTE PLÁSTICO COM 500 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. PCT C/ 500 UNIDADES.
99	10	UN	CUBA REDONDA INOX
100	10	UN	CUBA RIM INOX
101	120	CX	DESINFETANTE A BASE DE ÁLCOOL ETÍLICO A 70% P/V, INDICADO PARA SUPERFÍCIES FIXAS, ANTI-SEPSIA DA PELE EM PROCEDIMENTOS DE MÉDIO E BAIXO RISCO, VALIDADE DO PRODUTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Av. Getúlio Vargas, 925 – Centro - Tel: (34) 3264-1010 - 3264-1114 - Fax: (34) 3264-1015
CEP 38310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS

			VINTE E QUATRO MESES E COM REGISTRO NA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. CX C/ 12 UNIDADES
102	25	UN	DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 0,5% (1LT) - É UM ANTISSÉPTICO QUÍMICO, COM AÇÃO ANTIFÚNGICA E BACTERICIDA, CAPAZ DE ELIMINAR TANTO BACTÉRIAS GRAM-POSITIVAS QUANTO GRAM-NEGATIVAS. TÓPICO PARA DESINFECÇÃO E LAVAGENS DE MÃOS. POSSUI TAMBÉM AÇÃO BACTERIOSTÁTICA, INIBINDO A PROLIFERAÇÃO BACTERIANA, E É O ANTIMICROBIANO MAIS COMPLETO DO MERCADO. CONTENDO INGREDIENTES ATUANTES NAS SITUAÇÕES QUE EXIGEM COMPLEMENTAÇÃO DO ASSEIO CORPORAL, CONFERE SUAVIDADE NA APLICAÇÃO DIÁRIA. É GERALMENTE UTILIZADO COMO INGREDIENTE ATIVO EM ANTISSÉPTICOS BUCAIS PARA COMBATER A PLACA BACTERIANA E OUTRAS BACTÉRIAS ORAIS.
103	140	FR	DETERGENTE ENZIMÁTICO, FRASCO 1000 ML, PRODUTO IDEAL PARA A LIMPEZA DE EQUIPAMENTOS, INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS E ACESSÓRIOS, NÃO TÓXICO, NÃO CÁUSTICO, NÃO CORROSIVO, PH NEUTRO, SEM FOSFATO, BIODEGRADÁVEL. APLICABILIDADE: DETERGENTE ENZIMÁTICO DESINCRUSTANTE. CAPACIDADE: 1000ML – FRASCO PLÁSTICO.
104	10	FR	DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 2% COM TENSOATIVOS, INDICADA COMO ANTISSÉPTICO TÓPICO, ANTISSEPSIA DA PELE NO PRÉ-OPERATÓRIO. COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO. CAPACIDADE: 1000ML – FRASCO PLÁSTICO
105	02	PCT	DRENO DE PENROSE Nº 3; 60 MM, CONTENDO 12 UNIDADES, PRODUTO PARA DRENAGEM DE FERIMENTOS E PÓS-OPERATÓRIO, COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO.
106	02	PCT	DRENO DE PENROSE Nº 4; 80 MM, CONTENDO 12 UNIDADES, PRODUTO PARA DRENAGEM DE FERIMENTOS E PÓS-OPERATÓRIO, COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO.
107	10	PCT	ELETRO (ECG) DESCARTÁVEL – MODELO MSGST-06, ESPUMA, GEL SÓLIDO TAMANHO: 44 X 32MM C/ 50 UNIDADES
108	10	CX	EQUIPO MACRO GOTAS COM CÂMARA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL E TRANSPARENTE (RELAÇÃO 20 GOTAS/ML), PONTA PERFURANTE (PENETRADOR) PARA ADAPTAÇÃO EM FRASCO/AMPOLAS/BOLSAS, PROTETOR DA PONTA PERFURANTE (PENETRADOR), PINÇA ROLETE, TUBO FLEXÍVEL TRANSPARENTE, CONECTOR LUER MACHO (ENCAIXE POR PRESSÃO), PROTETOR DO CONECTOR. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, Nº DE LOTE, REGISTRO DO MS, DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT. CX C/ 400 UNIDADES
109	02	CX	EQUIPO MICRO GOTAS COM CÂMARA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL E TRANSPARENTE (RELAÇÃO 20 GOTAS/ML), PONTA PERFURANTE (PENETRADOR) PARA ADAPTAÇÃO EM FRASCO/AMPOLAS/BOLSAS, PROTETOR DA PONTA PERFURANTE (PENETRADOR), PINÇA ROLETE, TUBO FLEXÍVEL TRANSPARENTE, CONECTOR LUER MACHO (ENCAIXE POR PRESSÃO), PROTETOR DO CONECTOR. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, Nº DE LOTE, REGISTRO DO MS, DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT. CX C/ 400 UNIDADES
110	300	UN	EQUIPO MULTIVIAS COM CLAMP TÊM COMO FUNÇÃO DUPLICAR O ACESSO VENOSO, CONECTANDO DUAS VIAS DE INFUSÃO (EQUIPOS, EXTENSORES) AO ACESSO VENOSO (ESCALPE, CATETER, AGULHA), DISPOSITIVO MULTIPLICADOR DE ACESSO VENOSO, LUER FÊMEA DE 2 VIAS, COM CLAMP DE FECHAMENTO RÁPIDO NAS VIAS: CARACTERÍSTICAS GERAIS: EXTENSÃO DUPLA EM PVC CRISTAL; - CLAMP EM CORES DIFERENTES; CONECTOR LUER FÊMEA COM TAMPA ROSQUEÁVEL; CONEXÃO LUER PARA DISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO. REGISTRO ANVISA:10252420050 A CONEXÃO DISTAL PARA DISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO NO PACIENTE PODE SER LUER SLIP



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Av. Getúlio Vargas, 925 – Centro - Tel: (34) 3264-1010 - 3264-1114 - Fax: (34) 3264-1015
CEP 38310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS

			OU LUER LOCK. ESTÉRIL- ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO, FABRICADO EM PVC FLEXÍVEL, TUBO DE 18 CM, CONECTOR TIPO LUER SLIP UNIVERSAL, PINÇA ROLETE E CORTA-FLUXO, CÂMARA GOTEJADORA FLEXÍVEL, ATÓXICO E APIROGÊNICO, DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO.
111	60	UN	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL MACRO, DISPOSITIVO PARA ADMINISTRAÇÃO DE INFUSÃO DE SOLUÇÕES ENTERAIS, CONECTA O RECIPIENTE DE SOLUÇÕES (FRASCO OU BOLSA) À SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL, PERFURADOR PARA CONEXÃO AO RECIPIENTE DE SOLUÇÃO, PINÇA ROLETE COM EXCELENTE CONTROLE DE GOTEJAMENTO, CONEXÃO LUER SLIP OU ESCALONADO, ESPECÍFICO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, PREVENINDO RISCOS NA UTILIZAÇÃO, COR AZUL (ESPECÍFICA PARA PRODUTOS DE NUTRIÇÃO ENTERAL); ESTÉRIL; ATÓXICO; APIROGÊNICO.
112	10	CX	ESCOVA ENDOCERVICAL 100X1
113	05	CX	ESCOVA ESPONJA SECA PARA ANTI-ASSEPSIA DE MÃOS E BRAÇOS. CX C/ 50 UNIDADES.
114	05	CX	ESCOVA PVPI DEGERMANTE 10% ANTI-SÉPTICO À BASE DE IODOPOLIVIDONA CONTENDO TENSOATIVOS E AGENTES UMECTANTES, A ESCOVA É EMBEBIDA COM A SOLUÇÃO DE PVPI SENDO USADA PARA LAVAR AS MÃOS E ANTEBRAÇOS. CX C/ 50 UNIDADES.
115	05	CX	ESCOVA/ESPONJA PLÁSTICA COM DUPLA FACE, EMBEBIDA EM SOLUÇÃO DEGERMANTE COM 22ML DE DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 2% E TENSOATIVO. CX C/ 50 UNIDADES.
116	25	UN	ESFIGMOMANÔMETRO C/ BRAÇADEIRA EM TECIDO ANTIALÉRGICO C/ VELCRO, SISTEMA DE VÁLVULA DE AR C/ PÊRA E MANGUITO DE BORRACHA SINTÉTICA, C/ COLUNA DE MERCÚRIO DE MESA E C/ CERTIFICADO DO INMETRO DENTRO DA VALIDADE – OBESO
117	120	UN	ESFIGMOMANÔMETRO C/ BRAÇADEIRA EM TECIDO ANTIALÉRGICO C/ VELCRO, SISTEMA DE VÁLVULA DE AR C/ PÊRA E MANGUITO DE BORRACHA SINTÉTICA, C/ COLUNA DE MERCÚRIO DE MESA E C/ CERTIFICADO DO INMETRO DENTRO DA VALIDADE – ADULTO.
118	30	UN	ESFIGMOMANÔMETRO C/ BRAÇADEIRA EM TECIDO ANTIALÉRGICO C/ VELCRO, SISTEMA DE VÁLVULA DE AR C/ PÊRA E MANGUITO DE BORRACHA SINTÉTICA, C/ COLUNA DE MERCÚRIO DE MESA E C/ CERTIFICADO DO INMETRO DENTRO DA VALIDADE – INFANTIL.
119	400	UN	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL, CONFECCIONADO EM TECIDO APROPRIADO 100% ALGODÃO, COR BRANCA, MEDINDO 10 CM X 4,5M, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ALÉRGICAS DE GERMES PATOGENÉTICOS, IMPERMEABILIDADE DORSAL ADEQUADA A SUA FINALIDADE, FLEXIBILIDADE SUFICIENTE PARA ADAPTAREM-SE AS DOBRAS DA PELE SEM QUE OCORRA EXCESSIVA PRESSÃO OU FÁCIL DESPRENDIMENTO, MASSA UNIFORMEMENTE DISTRIBUÍDA, ADEQUADA FIXAÇÃO DE CAMADA ADESIVA A BASE DE ÓXIDO DE ZINCO, BORRACHA NATURAL E RESINAS, FÁCIL REMOÇÃO SEM DEIXAR RESÍDUOS OU MANCHAS NA SUPERFÍCIE, BORDAS DEVIDAMENTE MOLDADAS A FIM DE EVITAR SOLTURA DOS FIOS, APRESENTANDO ENROLADO EM CARRETEL PLÁSTICO COM CAPA DE PROTEÇÃO, COM REGISTRO NO M.S.
120	15	PCT	ESPÁTULA DE AYRES 100X1
121	120	UN	ESPÉCULO ORIGINAL GRANDE, DESCARTÁVEL.
122	1080	UN	ESPÉCULO ORIGINAL MÉDIO, DESCARTÁVEL
123	680	UN	ESPÉCULO ORIGINAL PEQUENO, DESCARTÁVEL
124	08	UN	ESPÉCULOS AURICULARES C/4 UNID. – MEDINDO 2, 4-3-4 E 5MM PARA OTOSCÓPIO HEINE



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Av. Getúlio Vargas, 925 – Centro - Tel: (34) 3264-1010 - 3264-1114 - Fax: (34) 3264-1015
CEP 38310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS

125	10	UN	ESTETOSCÓPIO DE DUPLA AUSCULTAÇÃO, P/ CLÍNICA GERAL, C/ AUSCULTADOR PRECISO, PRODUZIDO C/ LATÃO C/ TRATAMENTO GALVANIZADO, COBREADO, NIQUELADO E CROMADO, CONJUNTO BI AURICULAR, TUBO EM Y DE VINIL FLEXÍVEL, POSSUI OLIVAS C/ FORMATO ANATÔMICO FEITAS DE BORRACHA MACIA E ANTIALÉRGICA EMBALADO INDIVIDUALMENTE – UNIDADE. INFANTIL
126	45	UN	ESTETOSCÓPIO DE DUPLA AUSCULTAÇÃO, P/ CLÍNICA GERAL, C/ AUSCULTADOR PRECISO, PRODUZIDO C/ LATÃO C/ TRATAMENTO GALVANIZADO, COBREADO, NIQUELADO E CROMADO, CONJUNTO BI AURICULAR, TUBO EM Y DE VINIL FLEXÍVEL, POSSUI OLIVAS C/ FORMATO ANATÔMICO FEITAS DE BORRACHA MACIA E ANTIALÉRGICA EMBALADO INDIVIDUALMENTE – ADULTO
127	10	UN	ESTILETE CIRÚRGICO 14 CM
128	10	UN	ESTOJO INOX PERFURADO PARA ESTERILIZAÇÃO MEDINDO 32 X 16 X 8CM
129	06	UN	ÉTER SULFÚRICO, EMBALAGEM DE VIDRO CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DE 24 MESES.
130	35	CX	FILME PARA RX – DIAGNÓSTICO 18 X 24 CM T
131	35	CX	FILME PARA RX – DIAGNÓSTICO 24 X 30 CM T
132	35	CX	FILME PARA RX – DIAGNÓSTICO 35 X 35 CM T
133	35	CX	FILME PARA RX – DIAGNÓSTICO 35 X 43 CM T
134	35	CX	FILME PARA RX – DIAGNÓSTICO 13 X 18 CM T
135	35	CX	FILME PARA RX – DIAGNÓSTICO 30 X 40 CM T
136	35	CX	FILME PARA RX – DIAGNÓSTICO 15 X 40 CM T
137	02	UN	ALFABETO DE CHUMBO 10MM
138	13	CX	FIO DE SUTURA NYLON MONOFILAMENTOSO, DIÂMETRO DO FIO 2-0 AGULHADO, FECHAMENTO DE TECIDOS EM CIRURGIAS, MATERIAL NÃO ABSORVÍVEL E COM BAIXO RISCO DE REAÇÃO ALERGÊNICA; AGULHAS PARA TECIDOS CUTÂNEOS, COM BOM PODER CORTANTE, FIO DE NYLON; AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL; FIO DE COR PRETA COM 45 CM DE COMPRIMENTO; AGULHA COM COMPRIMENTO DE 2,0 CM, CURVATURA 3/8 E TIPO CORTANTE, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE; ESTERILIZADAS COM RAIOS GAMA COBALTO 60, COM 24 UNIDADES.
139	13	CX	FIO DE SUTURA NYLON MONOFILAMENTOSO, DIÂMETRO DO FIO 2-0 AGULHADO, FECHAMENTO DE TECIDOS EM CIRURGIAS, MATERIAL NÃO ABSORVÍVEL E COM BAIXO RISCO DE REAÇÃO ALERGÊNICA; AGULHAS PARA TECIDOS CUTÂNEOS, COM BOM PODER CORTANTE, FIO DE NYLON; AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL; FIO DE COR PRETA COM 45 CM DE COMPRIMENTO; AGULHA COM COMPRIMENTO DE 3,0 CM, CURVATURA 3/8 E TIPO CORTANTE, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE; ESTERILIZADAS COM RAIOS GAMA COBALTO 60, COM 24 UNIDADES.
140	13	CX	FIO DE SUTURA NYLON MONOFILAMENTOSO, DIÂMETRO DO FIO 3-0 AGULHADO, FECHAMENTO DE TECIDOS EM CIRURGIAS, MATERIAL NÃO ABSORVÍVEL E COM BAIXO RISCO DE REAÇÃO ALERGÊNICA; AGULHAS PARA TECIDOS CUTÂNEOS, COM BOM PODER CORTANTE, FIO DE NYLON; AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL; FIO DE COR PRETA COM 45 CM DE COMPRIMENTO; AGULHA COM COMPRIMENTO DE 2,0 CM, CURVATURA 3/8 E TIPO CORTANTE, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE; ESTERILIZADAS COM RAIOS GAMA COBALTO 60, COM 24 UNIDADES.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Av. Getúlio Vargas, 925 – Centro - Tel: (34) 3264-1010 - 3264-1114 - Fax: (34) 3264-1015
CEP 38310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS

141	13	CX	FIO DE SUTURA NYLON MONOFILAMENTOSO, DIÂMETRO DO FIO 3-0 AGULHADO, FECHAMENTO DE TECIDOS EM CIRURGIAS, MATERIAL NÃO ABSORVÍVEL E COM BAIXO RISCO DE REAÇÃO ALERGÊNICA; AGULHAS PARA TECIDOS CUTÂNEOS, COM BOM PODER CORTANTE, FIO DE NYLON; AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL; FIO DE COR PRETA COM 45 CM DE COMPRIMENTO; AGULHA COM COMPRIMENTO DE 2,4 CM, CURVATURA 3/8 E TIPO CORTANTE, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE; ESTERILIZADAS COM RAIOS GAMA COBALTO 60, COM 24 UNIDADES.
142	13	CX	FIO DE SUTURA NYLON MONOFILAMENTOSO, DIÂMETRO DO FIO 3-0 AGULHADO, FECHAMENTO DE TECIDOS EM CIRURGIAS, MATERIAL NÃO ABSORVÍVEL E COM BAIXO RISCO DE REAÇÃO ALERGÊNICA; AGULHAS PARA TECIDOS CUTÂNEOS, COM BOM PODER CORTANTE, FIO DE NYLON; AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL; FIO DE COR PRETA COM 45 CM DE COMPRIMENTO; AGULHA COM COMPRIMENTO DE 3,0 CM, CURVATURA 3/8 E TIPO CORTANTE, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE; ESTERILIZADAS COM RAIOS GAMA COBALTO 60, COM 24 UNIDADES.
143	25	CX	FIO DE SUTURA NYLON MONOFILAMENTOSO, DIÂMETRO DO FIO 4-0 AGULHADO, FECHAMENTO DE TECIDOS EM CIRURGIAS, MATERIAL NÃO ABSORVÍVEL E COM BAIXO RISCO DE REAÇÃO ALERGÊNICA; AGULHAS PARA TECIDOS CUTÂNEOS, COM BOM PODER CORTANTE, FIO DE NYLON; AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL; FIO DE COR PRETA COM 45 CM DE COMPRIMENTO; AGULHA COM COMPRIMENTO DE 2,0 CM, CURVATURA 3/8 E TIPO CORTANTE, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE; ESTERILIZADAS COM RAIOS GAMA COBALTO 60, COM 24 UNIDADES.
144	25	CX	FIO DE SUTURA NYLON MONOFILAMENTOSO, DIÂMETRO DO FIO 4-0 AGULHADO, FECHAMENTO DE TECIDOS EM CIRURGIAS, MATERIAL NÃO ABSORVÍVEL E COM BAIXO RISCO DE REAÇÃO ALERGÊNICA; AGULHAS PARA TECIDOS CUTÂNEOS, COM BOM PODER CORTANTE, FIO DE NYLON; AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL; FIO DE COR PRETA COM 45 CM DE COMPRIMENTO; AGULHA COM COMPRIMENTO DE 3,0 CM, CURVATURA 3/8 E TIPO CORTANTE, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE; ESTERILIZADAS COM RAIOS GAMA COBALTO 60, COM 24 UNIDADES.
145	13	CX	FIO DE SUTURA NYLON MONOFILAMENTOSO, DIÂMETRO DO FIO 5-0 AGULHADO, FECHAMENTO DE TECIDOS EM CIRURGIAS, MATERIAL NÃO ABSORVÍVEL E COM BAIXO RISCO DE REAÇÃO ALERGÊNICA; AGULHAS PARA TECIDOS CUTÂNEOS, COM BOM PODER CORTANTE, FIO DE NYLON; AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL; FIO DE COR PRETA COM 45 CM DE COMPRIMENTO; AGULHA COM COMPRIMENTO DE 2,0 CM, CURVATURA 3/8 E TIPO CORTANTE, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE; ESTERILIZADAS COM RAIOS GAMA COBALTO 60, COM 24 UNIDADES.
146	08	CX	FIO DE SUTURA NYLON MONOFILAMENTOSO, DIÂMETRO DO FIO 5-0 AGULHADO, FECHAMENTO DE TECIDOS EM CIRURGIAS, MATERIAL NÃO ABSORVÍVEL E COM BAIXO RISCO DE REAÇÃO ALERGÊNICA; AGULHAS PARA TECIDOS CUTÂNEOS, COM BOM PODER CORTANTE, FIO DE NYLON; AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL; FIO DE COR PRETA COM 45 CM DE COMPRIMENTO; AGULHA COM COMPRIMENTO DE 3,0 CM, CURVATURA 3/8 E TIPO CORTANTE, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE; ESTERILIZADAS COM RAIOS GAMA COBALTO 60, COM 24 UNIDADES.
147	08	CX	FIO DE SUTURA NYLON MONOFILAMENTOSO, DIÂMETRO DO FIO 6-0 AGULHADO, FECHAMENTO DE TECIDOS EM CIRURGIAS, MATERIAL NÃO ABSORVÍVEL E COM BAIXO RISCO DE REAÇÃO ALERGÊNICA; AGULHAS PARA TECIDOS CUTÂNEOS, COM BOM PODER CORTANTE, FIO DE NYLON; AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL; FIO DE COR PRETA COM 45 CM DE COMPRIMENTO; AGULHA COM COMPRIMENTO DE 2,0 CM, CURVATURA 3/8 E TIPO CORTANTE, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE; ESTERILIZADAS COM RAIOS GAMA COBALTO 60, COM 24 UNIDADES.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Av. Getúlio Vargas, 925 – Centro - Tel: (34) 3264-1010 - 3264-1114 - Fax: (34) 3264-1015
CEP 38310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS

148	08	CX	FIO DE SUTURA NYLON PRETO, COM 45 CM DE COMPRIMENTO; DIÂMETRO 4-0; AGULHA DE 19MM COM CURVATURA 3/8 E TIPO CORTANTE, MATERIAL NÃO ABSORVÍVEL E COM BAIXO RISCO DE REAÇÃO ALERGÊNICA EMBALADAS INDIVIDUALMENTE; ESTERILIZADAS COM RAIOS GAMA COBALTO 60, COM 24 UNIDADES.
149	05	CX	FIO MERSILENE POLIÉSTER USP 2.0 15X45 CM PRÉ-CORTANTE
150	400	UN	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE, EM PAPEL CREPADO, CONTENDO EM UM DOS LADOS LISTRAS IMPRESSAS COM TINTA ESPECIAL NA COR BRANCA, QUE EM CONTATO COM A TEMPERATURA EMPREGADA NA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE MUDA DE COR, TORNANDO-SE PRETAS, COMPROVANDO QUE O MATERIAL FOI SUBMETIDO AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, MEDINDO 19MM DE LARGURA X 30 MTS DE COMPRIMENTO X 0,18MM DE ESPESSURA.
151	660	UN	FITA ADESIVA, EM PAPEL CREPADO, MEDINDO: 25MM DE LARGURA X 50MTS DE COMPRIMENTO, DEVENDO A SUPERFÍCIE SER IMPREGNADA DE SUBSTÂNCIA ADESIVA, UNIFORMEMENTE ENROLADA EM DORSO DE PAPELÃO, APROPRIADA PARA USO HOSPITALAR, INDICADA PARA O FECHAMENTO DE PACOTES, VEDAÇÃO DE PORTAS, JANELAS E FRASCOS, ALÉM DE APLICAÇÕES EM GERAL EM SUPERFÍCIES LISAS DE PAPEL, BORRACHA, VIDRO, METAL, TECIDO, PAREDES, ETC, ACEITA ESCRITA A TINTA OU A LÁPIS, DE FÁCIL REMOÇÃO, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E REEMBALADAS EM CAIXA COM 54 ROLOS.
152	500	UN	FITA MICROPORÉ 25 MM/4,5M.
153	20	CJ	FIXADOR E REVELADOR PARA PROCESSADORA DE RX AUTOMÁTICA – GALÃO 38 LITROS
154	120	FR	FIXADOR CITOLOGICO 100 ML SPRAY SOLUÇÃO ALCOÓLICA, EMBALADO EM FRASCOS COM VÁLVULA ATOMIZADORA SISTEMA SPRAY.
155	30	UN	FIXADOR PARA TUBO ENDOTRAQUEAL
156	05	PCT	FOLHA PARA TESTE DE BOWIE-DICK PARA ESTERILIZAÇÃO C/ 50 FOLHAS.
157	05	FR	FORMOL LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO FORMALDEÍDO QS 37% PV, CLASSE DE RISCO 8, Nº 80, SOLUÇÃO ONU.
158	02	FR	FORMOL PASTILHA, COMPOSIÇÃO PARA FORMALDEÍDO, 500 MG CD PASTILHA, CLASSE DE RISCO II.
159	25	UN	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL COM CAPACIDADE DE 300ML
160	12	UN	GEL, INCOLOR, INODORO, ESPECIALMENTE DESENVOLVIDO E FABRICADO COM RAFT LAPRIMAS IMPORTADAS, PARA USO COMO MEIO DE CONTATO P/ TRANSMISSÃO ULTRASSÔNICA, ECOGRAFOS E DOPPLERS, ORA GORDUROSO, HUMECTANTE E SOLÚVEL EM ÁGUA O QUE FAVORECE SUA REMOÇÃO DOS TRANSDUTORES E DA PELE, PROPORCIONANDO, AINDA, ENTRE UM E OUTRO UMA RAFT LA SUAVE E DESLIZANTE; PH NEUTRO; FACILMENTE ABSORVÍVEL POR GUARDANAPOS DE PAPEL, ALGODÃO OU QUALQUER OUTRO TECIDO, O QUE FAVORECE SUA REMOÇÃO APÓS EXAME, ENVASADO EM GALÃO COM 5 KL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE, Nº DO LOTE NO REGISTRO DO M.S. GALÃO C/ 05 LITROS
161	05	PCT	GOMA GARROTE PARA UTILIZAÇÃO VENOSA C/ 15 MT
162	90	PCT	GORRO DESCARTÁVEL, TOUCA BRANCA, PACOTE COM 100 UNIDADES ESPECIAL, 45 CM, 19º.
163	220	GL	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1%. GALÃO C/ 05 LITROS
164	90	CX	INDICADOR BIOLÓGICO DE LEITURA RÁPIDA P/ AUTOCLAVES CX C/ 50 UNIDADES.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Av. Getúlio Vargas, 925 – Centro - Tel: (34) 3264-1010 - 3264-1114 - Fax: (34) 3264-1015
CEP 38310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS

165	12	CX	INDICADOR QUÍMICO INTERNO COMPLY 1250 MULTIPARÂMETRO PARA VAPOR.
166	08	UN	MINI INCUBADORA PARA INCUBAÇÃO DE INDICADORES BIOLÓGICOS AUTO-CONTIDOS UTILIZADOS PARA A MONITORIZAÇÃO DOS CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO; COMPACTA E RESISTENTE; BAIXO CONSUMO DE ENERGIA; CAPACIDADE PARA ATÉ 4 INDICADORES BIOLÓGICOS; TEMPERATURA DE INCUBAÇÃO DE 56°C. LED QUE MUDA DE COR INDICANDO O MOMENTO CORRETO PARA INSERÇÃO DOS INDICADORES;
167	05	UN	JOGO DE CÂNULA DE GUEDELL PLÁSTICA COM 06 PEÇAS, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO TRANSPARENTE E INODORA, COLORIDAS NA BASE DE ACORDO COM OS TAMANHOS DE 0 A 5, CORES CONFORME TAMANHO: Nº 0 – 50MM – COR AZUL; Nº 1 – 60MM – COR PRETA; Nº 2 – 70MM – COR BRANCA; Nº 3 – 80MM – COR VERDE; Nº 4 – 90MM – COR AMARELA; Nº5 – 100MM – COR VERMELHA.
168	30	KIT	KIT PARA INALAÇÃO - CONJUNTO COMPLETO COM MICRO NEBULIZADOR, EXTENSÃO COM CONECTOR PARA AR COMPRIMIDO OU OXIGÊNIO; MÁSCARA ADULTO. DE FÁCIL LIMPEZA E PRÁTICO MANUSEIO;
169	45	CX	LÂMINA DE BARBEAR (PARA TRICOTOMIA), CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, CORTE NAS 2 LATERAIS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE E REEMBALADA EM CAIXA COM 3 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. CX C/ 03 UNIDADES
170	05	CX	LÂMINA DE BISTURI CIRÚRGICA AC ESTERILIZADA A RAIOS GAMA Nº 10, CAIXA C/ 100 UNIDADES.
171	05	CX	LÂMINA DE BISTURI CIRÚRGICA AC ESTERILIZADA A RAIOS GAMA Nº 11, CAIXA C/ 100 UNIDADES.
172	15	CX	LÂMINA DE BISTURI CIRÚRGICA AC ESTERILIZADA A RAIOS GAMA Nº 15, CAIXA C/ 100 UNIDADES.
173	20	CX	LÂMINA DE BISTURI CIRÚRGICA AC ESTERILIZADA A RAIOS GAMA Nº 24, CAIXA C/ 100 UNIDADES.
174	55	CX	LÂMINA PARA MICROSCOPIA FOSCA CX C/ 50 UNIDADES.
175	90	CX	LANCETA PARA TESTE DE GLICEMIA COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA 100X1
176	40	CX	LANCETA SIMPLES PARA TESTE DE GLICEMIA CX 100X1
177	165	PCT	LENÇOL DESCARTÁVEL NÃO TECIDO COM ELÁSTICO – 10X1
178	09	CX	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, FORMATO ANATÔMICO, FLEXIBILIDADE, RESISTÊNCIA E SENSIBILIDADE TÁCTIL ADEQUADAS A SUA FINALIDADE, PUNHO REFORÇADO NA BORDA, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL PELO ORGANISMO, TAMANHO 6,0, EMBALADA EM ENVELOPE GRAU CIRÚRGICO CONTENDO 1 PAR, SELADO A QUENTE NOS QUATRO LADOS, SENDO QUE NO LADO SUPERIOR DEVE POSSUIR ABAS QUE PERMITAM ABERTURA ASSÉPTICA DO MATERIAL, OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DEVERÃO SER ESTAMPADOS NA FACE EXTERNA, CX C/ 50 PARES.
179	09	CX	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, FORMATO ANATÔMICO, FLEXIBILIDADE, RESISTÊNCIA E SENSIBILIDADE TÁCTIL ADEQUADAS A SUA FINALIDADE, PUNHO REFORÇADO NA BORDA, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL PELO ORGANISMO, TAMANHO 6,5, EMBALADA EM ENVELOPE GRAU CIRÚRGICO CONTENDO 1 PAR, SELADO A QUENTE NOS QUATRO LADOS, SENDO QUE NO LADO SUPERIOR DEVE POSSUIR ABAS QUE PERMITAM ABERTURA ASSÉPTICA DO MATERIAL, OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DEVERÃO SER ESTAMPADOS NA FACE EXTERNA, CX C/ 50 PARES.
180	25	CX	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, FORMATO ANATÔMICO, FLEXIBILIDADE, RESISTÊNCIA E SENSIBILIDADE TÁCTIL ADEQUADAS A SUA FINALIDADE, PUNHO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Av. Getúlio Vargas, 925 – Centro - Tel: (34) 3264-1010 - 3264-1114 - Fax: (34) 3264-1015
CEP 38310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS

			REFORÇADO NA BORDA, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL PELO ORGANISMO, TAMANHO 7,0, EMBALADA EM ENVELOPE GRAU CIRÚRGICO CONTENDO 1 PAR, SELADO A QUENTE NOS QUATRO LADOS, SENDO QUE NO LADO SUPERIOR DEVE POSSUIR ABAS QUE PERMITAM ABERTURA ASSÉPTICA DO MATERIAL, OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DEVERÃO SER ESTAMPADOS NA FACE EXTERNA , CX C/ 50 PARES.
181	45	CX	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, FORMATO ANATÔMICO, FLEXIBILIDADE, RESISTÊNCIA E SENSIBILIDADE TÁCTIL ADEQUADAS A SUA FINALIDADE, PUNHO REFORÇADO NA BORDA, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL PELO ORGANISMO, TAMANHO 7,5, EMBALADA EM ENVELOPE GRAU CIRÚRGICO CONTENDO 1 PAR, SELADO A QUENTE NOS QUATRO LADOS, SENDO QUE NO LADO SUPERIOR DEVE POSSUIR ABAS QUE PERMITAM ABERTURA ASSÉPTICA DO MATERIAL, OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DEVERÃO SER ESTAMPADOS NA FACE EXTERNA , CX C/ 50 PARES.
182	45	CX	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, FORMATO ANATÔMICO, FLEXIBILIDADE, RESISTÊNCIA E SENSIBILIDADE TÁCTIL ADEQUADAS A SUA FINALIDADE, PUNHO REFORÇADO NA BORDA, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL PELO ORGANISMO, TAMANHO 8,0, EMBALADA EM ENVELOPE GRAU CIRÚRGICO CONTENDO 1 PAR, SELADO A QUENTE NOS QUATRO LADOS, SENDO QUE NO LADO SUPERIOR DEVE POSSUIR ABAS QUE PERMITAM ABERTURA ASSÉPTICA DO MATERIAL, OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DEVERÃO SER ESTAMPADOS NA FACE EXTERNA , CX C/ 50 PARES.
183	30	CX	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, FORMATO ANATÔMICO, FLEXIBILIDADE, RESISTÊNCIA E SENSIBILIDADE TÁCTIL ADEQUADAS A SUA FINALIDADE, PUNHO REFORÇADO NA BORDA, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL PELO ORGANISMO, TAMANHO 8,5, EMBALADA EM ENVELOPE GRAU CIRÚRGICO CONTENDO 1 PAR, SELADO A QUENTE NOS QUATRO LADOS, SENDO QUE NO LADO SUPERIOR DEVE POSSUIR ABAS QUE PERMITAM ABERTURA ASSÉPTICA DO MATERIAL, OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DEVERÃO SER ESTAMPADOS NA FACE EXTERNA , CX C/ 50 PARES.
184	02	CX	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, FORMATO ANATÔMICO, FLEXIBILIDADE, RESISTÊNCIA E SENSIBILIDADE TÁCTIL ADEQUADAS A SUA FINALIDADE, PUNHO REFORÇADO NA BORDA, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL PELO ORGANISMO, TAMANHO 9,0, EMBALADA EM ENVELOPE GRAU CIRÚRGICO CONTENDO 1 PAR, SELADO A QUENTE NOS QUATRO LADOS, SENDO QUE NO LADO SUPERIOR DEVE POSSUIR ABAS QUE PERMITAM ABERTURA ASSÉPTICA DO MATERIAL, OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DEVERÃO SER ESTAMPADOS NA FACE EXTERNA , CX C/ 50 PARES.
185	70	CX	LUVAS DESCARTÁVEIS, INDIVIDUAIS, TAMANHO GRANDE , CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME, FORMATOS ANATÔMICOS, AMBIDESTROS, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIO-ABSORVÍVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA, RESISTENTE A TRAÇÃO, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, NÃO ESTÉRIL, EMBALADA EM CAIXAS COM 100 PEÇAS CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE, Nº DO LOTE.
186	240	CX	LUVAS DESCARTÁVEIS, INDIVIDUAIS, TAMANHO MÉDIA , CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME, FORMATOS ANATÔMICOS, AMBIDESTROS, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIO-ABSORVÍVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA, RESISTENTE A TRAÇÃO, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, NÃO ESTÉRIL, EMBALADA EM CAIXAS COM 100 PEÇAS CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE, Nº DO LOTE.
187	440	CX	LUVAS DESCARTÁVEIS, INDIVIDUAIS, TAMANHO PEQUENA , CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME, FORMATOS ANATÔMICOS, AMBIDESTROS, LUBRIFICADA COM



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Av. Getúlio Vargas, 925 – Centro - Tel: (34) 3264-1010 - 3264-1114 - Fax: (34) 3264-1015
CEP 38310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS

			MATERIAL BIO-ABSORVÍVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA, RESISTENTE A TRAÇÃO, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, NÃO ESTÉRIL, EMBALADA EM CAIXAS COM 100 PEÇAS CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE, Nº DO LOTE.
188	35	UND	MALHA TUBULAR 10 CM.
189	35	UND	MALHA TUBULAR 12 CM.
190	05	RL	MANGUEIRA PARA INALAÇÃO, ROLO COM 15 MT
191	12	CX	MÁSCARA DE PROTEÇÃO PFF2 S/ VÁLVULA CX C/ 20 UNIDADES CADA.
192	10	UN	MASCARA DE VENTURI INFANTIL. KIT COMPOSTO POR MÁSCARA CONFECCIONADA EM MATERIAL SILICONIZADO, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO COM ELÁSTICO PARA AJUSTE FACIAL E ORIFÍCIOS SUPERIORES, TRAQUÉIA, CONECTORES COLORIDOS PARA OFERTAR 100% DE OXIGÊNIO, COPO EM PLÁSTICO RÍGIDO TRANSPARENTE COM ENTRADA PARA AR COMPRIMIDO E PROLONGAMENTO DE OXIGÊNIO.
193	20	UN	MASCARA DE VENTURI ADULTO. KIT COMPOSTO POR MÁSCARA CONFECCIONADA EM MATERIAL SILICONIZADO, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO COM ELÁSTICO PARA AJUSTE FACIAL E ORIFÍCIOS SUPERIORES, TRAQUÉIA, CONECTORES COLORIDOS PARA OFERTAR 100% DE OXIGÊNIO, COPO EM PLÁSTICO RÍGIDO TRANSPARENTE COM ENTRADA PARA AR COMPRIMIDO E PROLONGAMENTO DE OXIGÊNIO.
194	55	CX	MÁSCARA DESCARTÁVEL N95 C/ ELÁSTICO 50 X 1
195	310	CX	MÁSCARA DESCARTÁVEL, BRANCA C/ ELÁSTICO, FILTRO BFE C/ 98,8% COM RETENÇÃO BACTERIOLÓGICA, 100% PROPILOPILENO ATÓXICA NÃO ESTÉRIL, CAIXA C/ 50 UNIDADES.
196	58	UN	MÁSCARA PARA INALAÇÃO ADULTO E INFANTIL.
197	58	UN	ÓCULOS DE ACRÍLICO PARA PROCEDIMENTO EPI
198	05	FR	ÓLEO DE VASELINA, COMPOSIÇÃO VASELINA Q.S 100%, COM 1.000ML.
199	02	UN	OTOSCÓPIO COM CABO EM METAL CROMADO INOXIDÁVEL PARA DUAS PILHAS MÉDIAS COMUNS, REVESTIDO POR CAPA ANTIDERRAPANTE PARA MELHOR EMPUNHADURA. CABEÇOTE COM LÂMPADA, REGULADOR DE ALTA E BAIXA LUMINOSIDADE. VISOR MÓVEL. LÂMPADA INCANDESCENTE DE 2,5 V. 05 (CINCO) ESPÉCULOS AURICULARES SEM ENCAIXE METÁLICO, REUTILIZÁVEL NOS SEGUINTE CALIBRES E QUANTIDADES: 01 ESPÉCULO DE DIÂMETRO 2,8 MM Nº 1, 01 ESPÉCULO DE DIÂMETRO 4,15 MM Nº 2, 01 ESPÉCULO DE DIÂMETRO 5,0 MM Nº 3, 01 ESPÉCULO DE DIÂMETRO 6,0 MM Nº 4, 01 ESPÉCULO DE DIÂMETRO 9,0 MM Nº 5, FUNCIONA COM 2 PILHAS MÉDIAS (TIPO C).
200	450	RL	PAPEL LENÇOL DESCARTÁVEL ROLO 70CMX50M
201	02	DZ	PERA ECG PARA ELETRODO CARDIOLÓGICO
202	03	DZ	PERFURADOR DE MEMBRANA (DESCARTÁVEL)
203	15	UN	PILHA PARA APARELHO GLICOSSÍMETRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Av. Getúlio Vargas, 925 – Centro - Tel: (34) 3264-1010 - 3264-1114 - Fax: (34) 3264-1015
CEP 38310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS

204	05	UN	PINÇA ADSON COM DENTE 10CM.
205	05	UN	PINÇA ADSON SEM DENTE 10 CM.
206	02	UN	PINÇA ALLIS 18 CM
207	02	UN	PINÇA ALLIS 19 CM
208	02	UN	PINÇA ALLIS 15 CM.
209	02	UN	PINÇA ALLIS 20 CM
210	02	UN	PINÇA ANATÔMICA 12 CM.
211	02	UN	PINÇA ANATÔMICA COM DENTE 15 CM
212	02	UN	PINÇA ANATÔMICA COM DENTE 17 CM
213	02	UN	PINÇA ANATÔMICA COM DENTE 19 CM
214	02	UN	PINÇA ANATÔMICA SEM DENTE 15 CM
215	02	UN	PINÇA ANATÔMICA SEM DENTE 16 CM
216	02	UN	PINÇA ANATÔMICA SEM DENTE 17 CM
217	02	UN	PINÇA ANATÔMICA SEM DENTE 19 CM
218	02	UN	PINÇA BAKAUS 10 CM.
219	02	UN	PINÇA BAKAUS 12 CM
220	08	UN	PINÇA BAKAUS 14 CM
221	02	UN	PINÇA CHERON. 24 CM
222	06	UN	PINÇA CHERON. 25 CM
223	02	UN	PINÇA COLLIN CORAÇÃO 20 CM
224	02	UN	PINÇA DELICADA CURVA 19 CM
225	02	UN	PINÇA DELICADA SEMI-CURVA 23 CM
226	02	UN	PINÇA DELICADA, PARA RETIRADA DE CORPO ESTRANHO NO OUVIDO
227	02	UN	PINÇA HEMOSTÁTICA CURVA 13 CM
228	02	UN	PINÇA HEMOSTÁTICA CURVA 15 CM
229	02	UN	PINÇA HEMOSTÁTICA CURVA 16 CM
230	02	UN	PINÇA HEMOSTÁTICA CURVA 18 CM
231	02	UN	PINÇA HEMOSTÁTICA CURVA 20 CM
232	02	UN	PINÇA HEMOSTÁTICA LONGA RETA 22 CM
233	02	UN	PINÇA HEMOSTÁTICA RETA 14 CM.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Av. Getúlio Vargas, 925 – Centro - Tel: (34) 3264-1010 - 3264-1114 - Fax: (34) 3264-1015
CEP 38310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS

234	02	UN	PINÇA HEMOSTÁTICA RETA 15 CM.
235	02	UN	PINÇA HEMOSTÁTICA RETA 16 CM.
236	02	UN	PINÇA KELLY CURVA 14 CM.
237	02	UN	PINÇA KELLY CURVA 15 CM.
238	08	UN	PINÇA KELLY HEMOSTÁTICA CURVA 15CM
239	08	UN	PINÇA KELLY HEMOSTÁTICA RETA 15CM
240	03	UN	PINÇA KELLY RETA 14 CM.
241	07	UN	PINÇA KOCHER 14 ½ CM
242	07	UN	PINÇA KOCHER 16 CM
243	07	UN	PINÇA KOCHER 23 ½ CM
244	12	UN	PINÇA MOSQUITO CURVA 12 CM.
245	12	UN	PINÇA MOSQUITO RETA 12 CM.
246	03	UN	PINÇA POZZI 24 CM
247	03	UN	PORTA AGULHA N.º 16 CM.
248	03	UN	PORTA AGULHA N.º 21 CM.
249	03	UN	PORTA AGULHA N.º 18 CM
250	20	PCT	PRO-PÉ DESCARTÁVEL, PACOTE COM 100 UNIDADES, NÃO ESTÉRIL.
251	90	GL	SABONETE ANTI-SÉPTICO, CLICOZANO, 0,5% C/ 5.000ML.
252	20	FR	SABONETE 0,2% SOLUÇÃO CLOREXIDINA AQUOSA DERMO SUAVE DE 1L. SOLUÇÃO AQUOSA, ELE É PERFEITO PARA FAZER UMA HIGIENIZAÇÃO DIÁRIA DA PELE, 1.000ML
253	15	PCT	SALTO ORTOPÉDICO DE BORRACHA, TAMANHO MÉDIO, CONTENDO 12 UNIDADES, COMPOSIÇÃO 100% BORRACHA.
254	25	CX	SCALPE DESCARTÁVEL C/ ADAPTADOR LUER, C/ TUBO EM VINIL FLEXÍVEL C/ 07 POLEGADAS DE COMPRIMENTO, AGULHA 19G (CALIBRE 9), ASAS FLEXÍVEIS DE COR VERDE, EMBALAGEM UNITÁRIA C/ GENTE PLÁSTICA E VERSO EM PAPEL C/ ABERTURA EM PÉTALA E REEMBALADO EM CX C/ 100 UNIDADES, ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO.
255	35	CX	SCALPE DESCARTÁVEL C/ ADAPTADOR LUER, C/ TUBO EM VINIL FLEXÍVEL C/ 07 POLEGADAS DE COMPRIMENTO, AGULHA 21G (CALIBRE 8), ASAS FLEXÍVEIS DE COR VERDE, EMBALAGEM UNITÁRIA C/ GENTE PLÁSTICA E VERSO EM PAPEL C/ ABERTURA EM PÉTALA E REEMBALADO EM CX C/ 100 UNIDADES, ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO.
256	140	CX	SCALPE DESCARTÁVEL C/ ADAPTADOR LUER, C/ TUBO EM VINIL FLEXÍVEL C/ 07 POLEGADAS DE COMPRIMENTO, AGULHA 23G (CALIBRE 6), ASAS FLEXÍVEIS DE COR VERDE, EMBALAGEM UNITÁRIA C/ GENTE PLÁSTICA E VERSO EM PAPEL C/ ABERTURA EM PÉTALA E REEMBALADO EM CX C/ 100 UNIDADES, ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO.
257	25	CX	SCALPE DESCARTÁVEL C/ ADAPTADOR LUER, C/ TUBO EM VINIL FLEXÍVEL C/ 07 POLEGADAS DE COMPRIMENTO, AGULHA 25G (CALIBRE 5), ASAS FLEXÍVEIS DE COR VERDE, EMBALAGEM UNITÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Av. Getúlio Vargas, 925 – Centro - Tel: (34) 3264-1010 - 3264-1114 - Fax: (34) 3264-1015
CEP 38310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS

			C/ GENTE PLÁSTICA E VERSO EM PAPEL C/ ABERTURA EM PÉTALA E REEMBALADO EM CX C/ 100 UNIDADES, ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO.
258	25	CX	SCALPE DESCARTÁVEL C/ ADAPTADOR LUER, C/ TUBO EM VINIL FLEXÍVEL C/ 07 POLEGADAS DE COMPRIMENTO, AGULHA 27G (CALIBRE 4), ASAS FLEXÍVEIS DE COR VERDE, EMBALAGEM UNITÁRIA C/ GENTE PLÁSTICA E VERSO EM PAPEL C/ ABERTURA EM PÉTALA E REEMBALADO EM CX C/ 100 UNIDADES, ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO.
259	05	UN	SERINGA DE VIDRO BICO CENTRAL DE VIDRO 20 ML, ESTERELIZAVEL.
260	170	CX	SERINGA DESCARTÁVEL DE 10 ML SEM AGULHA, SILICONIZADO, ESTÉRIL, GRADUAÇÃO NÍTIDA PERMANENTE, COM PONTA CONECTORA TIPO LUER, ÊMBOLO COM PISTÃO (BORRACHA) DESLIZANTE, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE, Nº DO LOTE. CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. CX C/ 100 UNIDADES
261	90	CX	SERINGA DESCARTÁVEL DE 20 ML SEM AGULHA, SILICONIZADO, ESTÉRIL, GRADUAÇÃO NÍTIDA PERMANENTE, COM PONTA CONECTORA TIPO LUER, ÊMBOLO COM PISTÃO (BORRACHA) DESLIZANTE, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE, Nº DO LOTE. CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. CX C/ 50 UNIDADES
262	210	CX	SERINGA DESCARTÁVEL DE 3 ML SEM AGULHA, SILICONIZADO, ESTÉRIL, GRADUAÇÃO NÍTIDA PERMANENTE, COM PONTA CONECTORA TIPO LUER, ÊMBOLO COM PISTÃO (BORRACHA) DESLIZANTE, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE, Nº DO LOTE. CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. CX C/ 100 UNIDADES
263	150	CX	SERINGA DESCARTÁVEL DE 5 ML SEM AGULHA, SILICONIZADO, ESTÉRIL, GRADUAÇÃO NÍTIDA PERMANENTE, COM PONTA CONECTORA TIPO LUER, ÊMBOLO COM PISTÃO (BORRACHA) DESLIZANTE, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE, Nº DO LOTE. CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. CX C/ 100 UNIDADES
264	450	CX	SERINGA DESCARTÁVEL PARA INSULINA U-100 COM AGULHA, SILICONIZADO, ESTÉRIL, CILINDRO PLÁSTICO TRANSPARENTE COM GRADUAÇÃO NÍTIDA QUE NÃO SE DESPRENDE, ÊMBOLO COM PISTÃO (BORRACHA) DESLIZANTE, PROTETOR PLÁSTICO DA AGULHA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE, Nº DO LOTE. CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. CX C/ 100 UNIDADES
265	02	PCT	SONDA ALIMENTAÇÃO ENTERAL 08FR SILICONE – INFANTIL 08 FR 60CM – 100% SILICONE, PCT COM 08 UNIDADES
266	02	PCT	SONDA ALIMENTAÇÃO ENTERAL 12FR SILICONE – ADULTO 12 FR 120CM – 100% SILICONE, PCT COM 08 UNIDADES
267	06	PCT	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL C/ VÁLVULA N.º 06 – PCT C/ 10 UNID.
268	06	PCT	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL C/ VÁLVULA N.º 08 – PCT C/ 10 UNID.
269	25	UN	SONDA DE FOLLEY, CALIBRE 12, BALÃO DE 05 CC, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, ESTÉRIL, COM DUAS VIAS NA EXTREMIDADE DISTAL E PROXIMAL (PONTA DEVERÁ SER ARREDONDADA COM DOIS ORIFÍCIOS LATERAIS EM LADOS OPOSTOS E NA MESMA ALTURA) CADA SONDA DEVERÁ APRESENTAR A MARCA COMERCIAL, Nº DO CALIBRE E CAPACIDADE DO BALÃO ESTAMPADOS EM LOCAL DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO E DE CARÁTER PERMANENTE, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Av. Getúlio Vargas, 925 – Centro - Tel: (34) 3264-1010 - 3264-1114 - Fax: (34) 3264-1015
CEP 38310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS

270	60	UN	SONDA DE FOLLEY, CALIBRE 14, BALÃO DE 05 CC, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, ESTÉRIL, COM DUAS VIAS NA EXTREMIDADE DISTAL E PROXIMAL (PONTA DEVERÁ SER ARREDONDADA COM DOIS ORIFÍCIOS LATERAIS EM LADOS OPOSTOS E NA MESMA ALTURA) CADA SONDA DEVERÁ APRESENTAR A MARCA COMERCIAL, Nº DO CALIBRE E CAPACIDADE DO BALÃO ESTAMPADOS EM LOCAL DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO E DE CARÁTER PERMANENTE, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.
271	60	UN	SONDA DE FOLLEY, CALIBRE 16, BALÃO DE 05 CC, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, ESTÉRIL, COM DUAS VIAS NA EXTREMIDADE DISTAL E PROXIMAL (PONTA DEVERÁ SER ARREDONDADA COM DOIS ORIFÍCIOS LATERAIS EM LADOS OPOSTOS E NA MESMA ALTURA) CADA SONDA DEVERÁ APRESENTAR A MARCA COMERCIAL, Nº DO CALIBRE E CAPACIDADE DO BALÃO ESTAMPADOS EM LOCAL DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO E DE CARÁTER PERMANENTE, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.
272	25	UN	SONDA DE FOLLEY, CALIBRE 18, BALÃO DE 05 CC, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, ESTÉRIL, COM DUAS VIAS NA EXTREMIDADE DISTAL E PROXIMAL (PONTA DEVERÁ SER ARREDONDADA COM DOIS ORIFÍCIOS LATERAIS EM LADOS OPOSTOS E NA MESMA ALTURA) CADA SONDA DEVERÁ APRESENTAR A MARCA COMERCIAL, Nº DO CALIBRE E CAPACIDADE DO BALÃO ESTAMPADOS EM LOCAL DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO E DE CARÁTER PERMANENTE, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.
273	20	UN	SONDA DE FOLLEY, CALIBRE 20, BALÃO DE 05 CC, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, ESTÉRIL, COM DUAS VIAS NA EXTREMIDADE DISTAL E PROXIMAL (PONTA DEVERÁ SER ARREDONDADA COM DOIS ORIFÍCIOS LATERAIS EM LADOS OPOSTOS E NA MESMA ALTURA) CADA SONDA DEVERÁ APRESENTAR A MARCA COMERCIAL, Nº DO CALIBRE E CAPACIDADE DO BALÃO ESTAMPADOS EM LOCAL DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO E DE CARÁTER PERMANENTE, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.
274	25	UN	SONDA DE FOLLEY, CALIBRE 22, BALÃO DE 05 CC, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, ESTÉRIL, COM DUAS VIAS NA EXTREMIDADE DISTAL E PROXIMAL (PONTA DEVERÁ SER ARREDONDADA COM DOIS ORIFÍCIOS LATERAIS EM LADOS OPOSTOS E NA MESMA ALTURA) CADA SONDA DEVERÁ APRESENTAR A MARCA COMERCIAL, Nº DO CALIBRE E CAPACIDADE DO BALÃO ESTAMPADOS EM LOCAL DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO E DE CARÁTER PERMANENTE, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.
275	14	UN	SONDA DE FOLLEY, ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO, 2 VIAS Nº 10.
276	10	PCT	SONDA NASO GÁSTRICA LONGA DESCARTÁVEL, Nº 04, CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATÓXICO, TRANSPARENTE, SILICONIZADO, DOTADO DE CARACTERÍSTICAS COMPATÍVEIS COM O USO A QUA SE DESTINA. O MATERIAL SERÁ ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS E/OU NOCIVAS À SAÚDE, TER AS SUPERFÍCIES LISAS ISENTA DE SALIÊNCIAS ANÔMALAS E PAREDES REGULARES EM TODA A SUA EXTENSÃO, ESTERILIZADO A RAIOS GAMA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, Nº DO LOTE E REGISTRO NO MS, COM 12 UNIDADES.
277	05	PCT	SONDA NASO GÁSTRICA LONGA DESCARTÁVEL, Nº 06, CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATÓXICO, TRANSPARENTE, SILICONIZADO, DOTADO DE CARACTERÍSTICAS COMPATÍVEIS COM O USO A QUA SE DESTINA. O MATERIAL SERÁ ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS E/OU NOCIVAS À SAÚDE, TER AS SUPERFÍCIES LISAS ISENTA DE SALIÊNCIAS ANÔMALAS E PAREDES REGULARES EM TODA A SUA EXTENSÃO, ESTERILIZADO A RAIOS GAMA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, Nº DO LOTE E REGISTRO NO MS, COM 12 UNIDADES.
278	05	PCT	SONDA NASO GÁSTRICA LONGA DESCARTÁVEL, Nº 08, CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATÓXICO, TRANSPARENTE,



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Av. Getúlio Vargas, 925 – Centro - Tel: (34) 3264-1010 - 3264-1114 - Fax: (34) 3264-1015
CEP 38310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS

			SILICONIZADO, DOTADO DE CARACTERÍSTICAS COMPATÍVEIS COM O USO A QUA SE DESTINA. O MATERIAL SERÁ ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS E/OU NOCIVAS À SAÚDE, TER AS SUPERFÍCIES LISAS ISENTA DE SALIÊNCIAS ANÔMALAS E PAREDES REGULARES EM TODA A SUA EXTENSÃO, ESTERILIZADO A RAIOS GAMA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, Nº DO LOTE E REGISTRO NO MS, COM 12 UNIDADES.
279	05	PCT	SONDA NASO GÁSTRICA LONGA DESCARTÁVEL, Nº 10, CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATÓXICO, TRANSPARENTE, SILICONIZADO, DOTADO DE CARACTERÍSTICAS COMPATÍVEIS COM O USO A QUA SE DESTINA. O MATERIAL SERÁ ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS E/OU NOCIVAS À SAÚDE, TER AS SUPERFÍCIES LISAS ISENTA DE SALIÊNCIAS ANÔMALAS E PAREDES REGULARES EM TODA A SUA EXTENSÃO, ESTERILIZADO A RAIOS GAMA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, Nº DO LOTE E REGISTRO NO MS, COM 12 UNIDADES.
280	05	PCT	SONDA NASO GÁSTRICA LONGA DESCARTÁVEL, Nº 12, CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATÓXICO, TRANSPARENTE, SILICONIZADO, DOTADO DE CARACTERÍSTICAS COMPATÍVEIS COM O USO A QUA SE DESTINA. O MATERIAL SERÁ ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS E/OU NOCIVAS À SAÚDE, TER AS SUPERFÍCIES LISAS ISENTA DE SALIÊNCIAS ANÔMALAS E PAREDES REGULARES EM TODA A SUA EXTENSÃO, ESTERILIZADO A RAIOS GAMA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, Nº DO LOTE E REGISTRO NO MS, COM 12 UNIDADES.
281	05	PCT	SONDA NASO GÁSTRICA LONGA DESCARTÁVEL, Nº 14, CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATÓXICO, TRANSPARENTE, SILICONIZADO, DOTADO DE CARACTERÍSTICAS COMPATÍVEIS COM O USO A QUA SE DESTINA. O MATERIAL SERÁ ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS E/OU NOCIVAS À SAÚDE, TER AS SUPERFÍCIES LISAS ISENTA DE SALIÊNCIAS ANÔMALAS E PAREDES REGULARES EM TODA A SUA EXTENSÃO, ESTERILIZADO A RAIOS GAMA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, Nº DO LOTE E REGISTRO NO MS, COM 12 UNIDADES.
282	20	PCT	SONDA NASO GÁSTRICA LONGA DESCARTÁVEL, Nº 16, CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATÓXICO, TRANSPARENTE, SILICONIZADO, DOTADO DE CARACTERÍSTICAS COMPATÍVEIS COM O USO A QUA SE DESTINA. O MATERIAL SERÁ ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS E/OU NOCIVAS À SAÚDE, TER AS SUPERFÍCIES LISAS ISENTA DE SALIÊNCIAS ANÔMALAS E PAREDES REGULARES EM TODA A SUA EXTENSÃO, ESTERILIZADO A RAIOS GAMA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, Nº DO LOTE E REGISTRO NO MS, COM 12 UNIDADES.
283	25	PCT	SONDA NASO GÁSTRICA LONGA DESCARTÁVEL, Nº 18, CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATÓXICO, TRANSPARENTE, SILICONIZADO, DOTADO DE CARACTERÍSTICAS COMPATÍVEIS COM O USO A QUA SE DESTINA. O MATERIAL SERÁ ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS E/OU NOCIVAS À SAÚDE, TER AS SUPERFÍCIES LISAS ISENTA DE SALIÊNCIAS ANÔMALAS E PAREDES REGULARES EM TODA A SUA EXTENSÃO, ESTERILIZADO A RAIOS GAMA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, Nº DO LOTE E REGISTRO NO MS, COM 12 UNIDADES.
284	02	PCT	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N.º 06 – CONFECCIONADA EM P.V.C. ATÓXICO E FLEXÍVEL– PCT C/ 20 UNIDADES
285	02	PCT	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N.º 08 – CONFECCIONADA EM P.V.C. ATÓXICO E FLEXÍVEL– PCT C/ 20 UNIDADES



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Av. Getúlio Vargas, 925 – Centro - Tel: (34) 3264-1010 - 3264-1114 - Fax: (34) 3264-1015
CEP 38310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS

286	02	PCT	SONDA NASOGASTRICA CURTA N.º04 – IINFANTIL - CONFECCIONADA EM P.V.C. ATÓXICO E FLEXÍVEL – PCT C/ 20 UNIDADES
287	12	PCT	SONDA URETRAL Nº 06, TUBO DE PVC ATÓXICO – SILICONIZADO, ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, VALIDADE 5 ANOS APÓS DATA DE FABRICAÇÃO, C/ 12 UNIDADES.
288	12	PCT	SONDA URETRAL Nº 08, TUBO DE PVC ATÓXICO – SILICONIZADO, ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, VALIDADE 5 ANOS APÓS DATA DE FABRICAÇÃO, C/ 12 UNIDADES.
289	12	PCT	SONDA URETRAL Nº 10, TUBO DE PVC ATÓXICO – SILICONIZADO, ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, VALIDADE 5 ANOS APÓS DATA DE FABRICAÇÃO, C/ 12 UNIDADES.
290	60	PCT	SONDA URETRAL Nº 12, TUBO DE PVC ATÓXICO – SILICONIZADO, ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, VALIDADE 5 ANOS APÓS DATA DE FABRICAÇÃO, C/ 12 UNIDADES.
291	13	PCT	SONDA URETRAL Nº 14, TUBO DE PVC ATÓXICO – SILICONIZADO, ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, VALIDADE 5 ANOS APÓS DATA DE FABRICAÇÃO, C/ 12 UNIDADES.
292	13	PCT	SONDA URETRAL Nº 16, TUBO DE PVC ATÓXICO – SILICONIZADO, ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, VALIDADE 5 ANOS APÓS DATA DE FABRICAÇÃO, C/ 12 UNIDADES.
293	13	PCT	SONDA URETRAL Nº 18, TUBO DE P.V.C. ATÓXICO – SILICONIZADO, ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, VALIDADE 5 ANOS APÓS DATA DE FABRICAÇÃO, C/ 12 UNIDADES.
294	08	KIT	TALA ORTOPÉDICA MOLDÁVEL TALA FÁCIL REVESTIDA EM EVA 4 PEÇASCONFECCIONADA EM TELA ARAMADA, MALEÁVEL, GALVANIZADA, COBERTA COM E.V.A. (4MM) , COLORIDO PARA IDENTIFICAR O SEU TAMANHO. PODE SER USADA COM FITA CREPE, BANDAGEM OU GAZE PARA A IMOBILIZAÇÃO COMPLETA. INDICAÇÃO UNIVERSAL: É USADA PARA IMOBILIZAÇÃO PROVISÓRIA NO RESGATE E TRANSPORTE DE ACIDENTADOS. NÃO REQUER ÁGUA QUENTE OU VAPOR PARA SUA APLICAÇÃO. É REVESTIDA DE E.V.A., PODENDO SER LAVADO E REUTILIZADO.
295	12	RL	TECIDO NÃO TECIDO BRANCO - ROLO COM 50 METRO.
296	35	UN	TERMÔMETRO CLÍNICO PRISMÁTICO C/ TUBO DE PVC, C/ TAMPA PARA PROTEÇÃO DE TERMÔMETRO, FAIXA DE MEDIÇÃO 35 – 42º DIGITAL.
297	35	UN	TERMÔMETRO DIGITAL PARA CAIXA DE VACINA DE MÁXIMA, MÍNIMA E ATUAL
298	03	UN	TESOURA CIRÚRGICA CURVA 12 CM
299	03	UN	TESOURA CIRÚRGICA CURVA 15 CM.
300	03	UN	TESOURA CIRÚRGICA ROMBA ROMBA 14 CM
301	10	UN	TESOURA DE MAYO CURVA 15 CM.
302	10	UN	TESOURA DE MAYO CURVA 16 CM.
303	06	UN	TESOURA DE MAYO PONTA FINA 15CM
304	06	UN	TESOURA DE MAYO PONTA ROMBA 15CM
305	06	UN	TESOURA DE MAYO RETA16 CM
306	02	UN	TESOURA IRIS PONTA RETA 11,5 CM



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Av. Getúlio Vargas, 925 – Centro - Tel: (34) 3264-1010 - 3264-1114 - Fax: (34) 3264-1015
CEP 38310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS

307	03	UN	TESOURA METZEMBAUM 20 CM
308	02	UN	TESOURA PARA CORTAR GESSO 20 CM.
309	04	UN	TESOURA PONTA FINA 10CM
310	04	UN	TESOURA PONTA FINA 12 CM.
311	02	UN	TESOURA RETA DELICADA PONTA FINA 10 CM
312	02	UN	TESOURA RETA PONTA FINA 14 CM
313	08	UN	TETACÂNULA 14 CM
314	90	FR	TINTURA DE IODO 2%, ANTI-SÉPTICO DE USO EXTERNO, C/ 1.000ML.
315	400	CX	TIRAS REAGENTES PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE GLICOSE NO SANGUE, PARA LEITURA EM APARELHO PORTÁTIL DE METODOLOGIA BIOSENSOR, FAIXA DE MEDIDA 10 A 600MG/DL, TEMPO DE LEITURA INFERIOR A 60 SEGUNDOS, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO ENTRE 14 C E 40 C, PARA SANGUE CAPILAR, VENOSO, ARTERIAL E NEONATAL, BEM COMO PARA PACIENTES SUBMETIDOS A OXIGENOTERAPIA O REAGENTE NÃO DEVE INTERFERIR COM PO2. O APARELHO LEITOR DEVERÁ APRESENTAR SISTEMA DE CHECAGEM PARA CONFERIR SUA INTEGRIDADE, COM REGISTRO M.S. CXC/ 50 UNIDADES
316	02	PCT	TUBO DE SILICONE PACOTE COM 15 METROS
317	03	UN	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO N. 03
318	05	UN	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO N. 06
319	03	UN	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO N. 07
320	03	UN	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO N. 4,5
321	03	UN	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO N. 6,5
322	05	UN	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO N. 7,5
324	03	UN	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO N. 8,5
325	03	UN	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO N.04
326	03	UN	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO N.05
327	05	UN	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO N.08
328	60	UN	UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO.
329	100	CX	URIPEN – DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA – N.º 04 C/ 04 UNIDADES – SEM EXTENSÃO, NÃO ESTERIL. LATEX DE BORRACHA NATURAL
330	35	UN	ÓLEO MINERAL PARA MASSAGEM 200ML (SIMILAR AO JONSONS BABY)
331	35	UN	ÓLEO AROMATIZADO PARA MASSAGEM, DIVERSAS FRAGRÂNCIAS 200ML
332	05	UN	CAIXA TERMICA, CAPACIDADE MININA DE 70 LITROS, CORPO EM TERMOPLASTICO DE PAREDE DUPLA, ISOLADO TERMICAMENTE COM ESPUMA DE POLIURETANO, COM ALCAS LATERAIS PARA TRANSPORTE, TAMPA DE PAREDE DUPLA, TOTALMETE REMOVIVEL. FABRICADO EM MATERIAL ATOXICO -



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Av. Getúlio Vargas, 925 – Centro - Tel: (34) 3264-1010 - 3264-1114 - Fax: (34) 3264-1015
CEP 38310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS

333	05	UN	CAIXA TERMICA, CAPACIDADE MININA DE 15 LITROS, RETANGULA, CORPO EM TERMOPLASTICO DE PAREDE DUPLA, ISOLADO TERMICAMENTE COM ESPUMA DE POLIURETANO, TAMPA DE PAREDE DUPLA, TOTALMETE REMOVIVEL. FABRICADO EM MATERIAL ATOXICO
334	05	UN	CAIXA TERMICA, CAPACIDADE MININA DE 26 LITROS, RETANGULAR, CORPO EM TERMOPLASTICO DE PAREDE DUPLA, ISOLADO TERMICAMENTE COM ESPUMA DE POLIURETANO, TAMPA DE PAREDE DUPLA, TOTALMETE REMOVIVEL. FABRICADO EM MATERIAL ATOXICO.

3. PRAZO DE ENTREGA: Os produtos deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias úteis após a emissão do pedido podendo o município requerer a entrega parcial dos mesmos.

4. LOCAL DE ENTREGA: O objeto licitado deverá ser entregue no município de Gurinhatã em local indicado pelo Departamento Municipal de Administração.

5. ESTRATÉGIA DE SUPRIMENTO: O Objeto solicitado será recebido no local indicado no tem 5 deste Termo de Referência e seu recebimento será feito em duas etapas, na seguinte ordem:

1ª Etapa - Recebimento Provisório: Será averiguada apenas a conformidade do objeto com o discriminado na Nota Fiscal e eventualmente apontar as irregularidades observadas

2ª Etapa - Recebimento Definitivo: Serão verificadas a qualidade e a especificação do objeto entregue, em conformidade com o exigido no edital de licitação e no Termo de Referência com a proposta de preço da licitante vencedora.

6 - A ESTIMATIVA DE QUANTIDADE FOI FEITA PARA 12 MESES E SERVIRÁ TÃO SOMENTE DE SUBSÍDIO ÀS LICITANTES NA FORMULAÇÃO DAS PROPOSTAS, NÃO SE CONSTITUINDO EM QUALQUER COMPROMISSO FUTURO PARA O LICITANTE VENCEDOR.

7 - ALÉM DO EXIGIDO NO EDITAL, SERÁ DESCLASSIFICADA A PROPOSTA QUE NÃO CONTER A DESCRIÇÃO PRECISA DO BEM OFERTADO EQUIVALENTE À DO BEM SOLICITADO NESTE EDITAL.

8 - CONSOANTE O TEOR DA PESQUISA DE PREÇOS EFETUADA PELA DIVISÃO DE COMPRAS O MUNICÍPIO, NÃO SERÃO ACEITAS PROPOSTAS COM PREÇO SUPERIORES AOS VALORES UNITÁRIOS, CONSTANTES DO QUADRO ACIMA APRESENTADO.

9 - OS SERVIÇOS DEVERÃO SER FEITOS DE FORMA FRACIONADA, CONFORME A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DE REQUISIÇÕES EFETUADAS PELO DEPTO DE COMPRAS, E ENTREGUES NOS LOCAIS INDICADOS PELO MESMO, APÓS CONFERENCIA DOS PRODUTOS SE OS MESMOS CONFEREM COM AS QUANTIDADES SOLICITADAS E AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NOS PRESENTE EDITAL.

lasmin Souza Araújo
PREGOEIRA

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ
PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO
PREGOEIRA: **lasmin Souza Araújo**
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018
Data da Abertura: 02/03/2018
Horário: 09h30min



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Av. Getúlio Vargas, 925 – Centro - Tel: (34) 3264-1010 - 3264-1114 - Fax: (34) 3264-1015
CEP 38310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS

PROPOSTA DE PREÇOS

Objeto	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO MÉDICOS HOSPITALARES PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência.		
Processo nº	___/2018	Modalidade	Pregão Presencial nº ___/2018
Razão Social		CNPJ	
Prazo de Validade da Proposta			
Local e Data	_____/____, ____ de _____ de _____		
Dados Bancário	Conta: _____ Agência _____ Banco _____		

ITEM	UNID.	QTD	UNIT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

Assinatura do Proponente	Carimbo da Empresa/Proponente

Nos preços apresentados deverão estar inclusos todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas de administração, serviços, contribuições sociais, previdenciárias, seguros, treinamento, lucro, despesas de locomoção, estadias, mão de obra de instalação, assim como possíveis despesas acessórias, necessárias ao cumprimento integral do objeto.

Obs: Utilizar papel com timbre da empresa ou apor carimbo padronizado da empresa.

ANEXO III – MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

CARTA DE CREDENCIAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Av. Getúlio Vargas, 925 – Centro - Tel: (34) 3264-1010 - 3264-1114 - Fax: (34) 3264-1015
CEP 38310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS

Pelo presente instrumento credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador do documento de Identidade nº _____ a participar das reuniões relativas ao Processo Licitatório n.º ____/2018, modalidade Pregão Presencial ____/2018, o(a) qual está autorizado(a) a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da empresa, desistir e interpor recursos, rubricar documentos e assinar atas, a que tudo daremos por firme e valioso.

_____ - MG, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Responsável pela Empresa

Obs.: Utilizar papel com o timbre da empresa ou apor carimbo padronizado da empresa.

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ART. 27, INCISO V, DA LEI Nº 8.666/93

DECLARAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Av. Getúlio Vargas, 925 – Centro - Tel: (34) 3264-1010 - 3264-1114 - Fax: (34) 3264-1015
CEP 38310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS

A empresa (informar a razão social da licitante), inscrita no CNPJ sob o nº _____, por meio de seu representante legal, o Sr. _____, portador do RG nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins de atendimento ao disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993 que:

- a) Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- b) Não emprega menor de dezesseis anos, ressalvado os maiores de quatorze anos e na condição de aprendiz.

_____ - MG, ____ de _____ de _____

Assinatura do Responsável pela Empresa

Obs.: Utilizar papel com o timbre da empresa ou apor carimbo padronizado da empresa.
ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTOS E DEMAIS

DECLARAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Av. Getúlio Vargas, 925 – Centro - Tel: (34) 3264-1010 - 3264-1114 - Fax: (34) 3264-1015
CEP 38310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS

AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/2018.

Declaramos, sob as penas da lei, que está proponente não incorre em quaisquer das seguintes situações:

- a) Ter sido declarada inidônea por ato do Poder Público;
- b) Ter sido apenada com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, nos últimos dois anos;
- c) Impedida de licitar, de acordo com o art. 9º da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.
- d) Para atender à orientação do TCU - Acórdão 2136/2006/TCU/1ª Câmara, de 01/08/2006, ata nº 27/2006, que nossa Empresa não possui sócios em comum, endereços idênticos e/ou indícios de parentesco, com as demais licitantes presentes, ou das que se fazem representar no momento do credenciamento.
- e) Declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos e declaramos ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer das exigências constante do Edital e seus anexos, ensejará aplicação de penalidade a Declarante.
- f) Declaramos ao pregoeiro e a equipe de apoio que esta empresa não tem nenhum acordo, ajuste ou favorecimento por parte do Chefe do Poder Executivo ou mesmo de algum Servidor Público Municipal.

Nos termos do art. 55, inc. XIII da Lei n. 8.666/93 e suas alterações comprometemo-nos a informar a ocorrência de fato superveniente impeditivo da habilitação e qualificação exigidas no edital.

Assinatura do Responsável pela Empresa

Obs.: Utilizar papel com o timbre da empresa ou apor carimbo padronizado da empresa.

ANEXO VI – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)

“ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO Nº _____, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GURINHATÃ, E A EMPRESA _____.”

Por este instrumento de REGISTRO DE PREÇOS que entre si fazem, de um lado, **MUNICÍPIO DE GURINHATÃ-MG.**, dotado de personalidade jurídica de direito Público, com sede administrativa na



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Av. Getúlio Vargas, 925 – Centro - Tel: (34) 3264-1010 - 3264-1114 - Fax: (34) 3264-1015
CEP 38310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS

Prefeitura Municipal de Gurinhatã-MG, sito na Av. Getúlio Vargas, 925, Centro – Cep: 38.310-000 – Gurinhatã-MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **WENDER LUCIANO ARAUJO SILVA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade à _____, inscrito no CPF sob nº _____, RG _____, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, _____, neste instrumento, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado A presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** para Fornecimento de _____ adiante discriminado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - O presente registro de preços decorre do processo licitatório, sob a modalidade de Pregão Presencial nº ____/2018, realizado em _____, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei nº. 10.520/02 e no que couber o Decreto Federal 7.892/13 conforme consta do processo municipal nº. ____/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E ESPECIFICAÇÕES

2.1 - DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO MÉDICOS HOSPITALARES PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme abaixo:

ITEM	UNID.	QTD	UNIT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

2.2. PRAZO DE ENTREGA: Os produtos deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias úteis após a emissão do pedido podendo o município requerer a entrega parcial dos mesmos.

2.3. LOCAL DE ENTREGA: O objeto licitado deverá ser entregue no município de Gurinhatã em local indicado pela Secretaria Municipal de Administração.

2.4. ESTRATÉGIA DE SUPRIMENTO: O Objeto solicitado será recebido no local indicado no tem 5 deste Termo de Referência e seu recebimento será feito em duas etapas, na seguinte ordem:

1ª Etapa - Recebimento Provisório: Será averiguada apenas a conformidade do objeto com o discriminado na Nota Fiscal e eventualmente apontar as irregularidades observadas

2ª Etapa - Recebimento Definitivo: Serão verificadas a qualidade e a especificação do objeto entregue, em conformidade com o exigido no edital de licitação e no Termo de Referência com a proposta de preço da licitante vencedora.

2.5. A ESTIMATIVA DE QUANTIDADE FOI FEITA PARA 12 MESES E SERVIRÁ TÃO SOMENTE DE SUBSÍDIO ÀS LICITANTES NA FORMULAÇÃO DAS PROPOSTAS, NÃO SE CONSTITUINDO EM QUALQUER COMPROMISSO FUTURO PARA O LICITANTE VENCEDOR.

2.6. ALÉM DO EXIGIDO NO EDITAL, SERÁ DESCLASSIFICADA A PROPOSTA QUE NÃO CONTER A DESCRIÇÃO PRECISA DO BEM OFERTADO EQUIVALENTE À DO BEM SOLICITADO NESTE EDITAL.

2.7. CONSOANTE O TEOR DA PESQUISA DE PREÇOS EFETUADA PELA DIVISÃO DE COMPRAS O MUNICÍPIO, NÃO SERÃO ACEITAS PROPOSTAS COM PREÇO SUPERIORES AOS VALORES UNITÁRIOS, CONSTANTES DO QUADRO ACIMA APRESENTADO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Av. Getúlio Vargas, 925 – Centro - Tel: (34) 3264-1010 - 3264-1114 - Fax: (34) 3264-1015
CEP 38310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS

2.8. OS SERVIÇOS DEVERÃO SER FEITOS DE FORMA FRACIONADA, CONFORME A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DE REQUISIÇÕES EFETUADAS PELO DEPTO DE COMPRAS, E ENTREGUES NOS LOCAIS INDICADOS PELO MESMO, APÓS CONFERENCIA DOS PRODUTOS SE OS MESMOS CONFEREM COM AS QUANTIDADES SOLICITADAS E AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NOS PRESENTE EDITAL.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - As despesas com a presente licitação correrão a conta do recurso financeiro do tesouro Municipal, alocado nos orçamentos vigentes, nas seguintes dotações:

Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme art. 7º, §2º do Decreto Presidencial 7.892/2013

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

4.1 - O valor desta ata de registro de preços é de R\$ _____ (_____), decorrente dos produtos descritos na Cláusula Segunda Objeto deste Contrato.

4.2 - Nos preços constantes do **item 2.1 desta ARP** estão embutidos transporte, carga e descarga do objeto, impostos, taxas, emolumentos legais, insumos e demais encargos, inclusive previdenciários e trabalhistas, que possam vir a gravá-los, sendo de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** a quitação destes.

4.3 - Inexiste a hipótese de atualização monetária ou reajustamento de preços, nos termos da Lei Federal n.º 8.840/94 e **somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal n.º 8.666/93** e ulteriores alterações.

4.4 - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da **CONTRATADA** e a retribuição do Município de Gurinhatã-MG, para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando **a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados.**

4.5 - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

4.6 - Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços propostos e contratados dos produtos, sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço contratado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução.

4.7 - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela **CONTRATADA**, esta deverá demonstrar **a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente a majoração dos preços,** para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

4.8 - Caso a **CONTRATADA** seja fabricantes do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Av. Getúlio Vargas, 925 – Centro - Tel: (34) 3264-1010 - 3264-1114 - Fax: (34) 3264-1015
CEP 38310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS

custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços.

4.9 - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela **PREFEITURA**, esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em prejuízo da Municipalidade.

4.10 - Fica facultado a **PREFEITURA**, realizar ampla pesquisa se mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos parágrafos anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela **CONTRATADA**.

4.11 - Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a **CONTRATADA** não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

4.12 - A **CONTRATADA**, quando autorizada à revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será em até 30 (trinta) dias, a partir da apresentação da nota fiscal dos serviços prestados, devidamente atestados pelos órgãos contratantes.

5.2. Havendo erro na Nota Fiscal ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, a mesma ficará bloqueada e o pagamento susinado até que a licitante providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus para o Município.

5.3. O pagamento será efetuado, através de transferência eletrônica ou ordem de pagamento/cheque nominal, conforme legislação vigente mediante a apresentação da nota fiscal.

5.4. Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

5.5. É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a prova de regularidade para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), com as contribuições para a Previdência Social (INSS), Fazenda Pública deste Município e demais exigida em lei.

5.6 - Caso haja multa por inadimplemento contratual, será adotado o seguinte procedimento:

I – a multa será descontada do valor total do respectivo contrato e;

II – se o valor da multa for superior ao valor devido pelo fornecimento dos materiais, responderá o contratado pela sua diferença a qual será descontada do pagamento eventualmente devidos pelo CONTRATANTE, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O objeto será fornecido pela contratada, conforme cláusula segunda.

6.2 – Os pedidos dos produtos desta ata de registro de preços se dará conforme ordem de fornecimento emitida pelo departamento de compras, depois de licitado e será prestado conforme termo de referencia.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE

7.1 - São obrigações da **CONTRATADA**:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Av. Getúlio Vargas, 925 – Centro - Tel: (34) 3264-1010 - 3264-1114 - Fax: (34) 3264-1015
CEP 38310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS

I – Responsabilizar integralmente pelos produtos registrados solicitado pelo CONTRATANTE, arcando com todo prejuízo que a mesma vier a sofrer em decorrência prazo pactuado;

II – Responder por qualquer prejuízo que seus empregados ou prepostos causarem ao patrimônio do CONTRATANTE, ou a servidores desta ou a terceiros, decorrente de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

III – Responder por todo o ônus, tais como salário, encargos sociais e legais, uniformes, impostos, seguro, vale-transporte e outros relativos aos seus empregados, e por quaisquer acidentes que possam a vir a ser vítimas seus empregados e seus prepostos;

IV – Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando em ocorrência da espécie forem vítimas os seus empregados ou terceiros no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependências do CONTRATANTE;

V – Prestar esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, atendendo de imediato as reclamações;

VI – Manter, durante o período de vigência da ata de registro de preços, todas as condições que ensejarem a sua habilitação e qualificação no certame;

VII - Não transferir, sob nenhum pretexto, sua responsabilidade para outrem;

VIII - Não delegar ou transferir a execução desta ata de registro de preços a terceiros, sem prévia anuência do CONTRATANTE.

IX - Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

X - Efetuar a entrega dos produtos, no prazo indicados pelo Departamento Municipal de Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta;

7.2 - São obrigações do **CONTRATANTE**:

I – Proporcionar todas as facilidades a boa execução da ata de registro de preços;

II – Notificar a **CONTRATADA**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no fornecimento dos produtos para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

III – Fornecer por escrito às informações necessárias a entrega dos produtos, objeto da ata de registro de preços;

IV - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

V - Efetuar o pagamento no prazo previsto.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1 - Pela inexecução parcial ou total da ata de registro de preços, O CONTRATANTE poderá aplicar a CONTRATADA, garantida a prévia defesa, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da intimação, as seguintes sanções, sem prejuízo da Rescisão Contratual:

I – Advertência;

II – Multa de 2 % (dois por cento) sob o valor total da Contrato/Nota de Empenho;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Av. Getúlio Vargas, 925 – Centro - Tel: (34) 3264-1010 - 3264-1114 - Fax: (34) 3264-1015
CEP 38310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS

III – Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada, com base no item III;

8.2 - Se o valor da multa não for recolhido pela **CONTRATADA**, será automaticamente descontado do pagamento a que fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da **CONTRATADA**, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou inscrito como Dívida Ativa do Município de Gurinhatã-Minas Gerais e cobrado judicialmente;

8.3 - A **CONTRATADA** que se recusar, injustificadamente, a assinar a ata de registro de preços, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação que lhe será encaminhada, caracterizando o descumprimento da obrigação assumida, será aplicada a multa de 2 % (dois por cento) sob o valor da ata de registro de preços/Nota de Empenho, podendo o CONTRATANTE convidar a aceitar a ata de registro de preços as demais licitantes, na sua ordem de classificação final, mantendo-se o prazo e as mesmas condições da vencedora.

8.4 - Será observada toda a previsão do item 13 do edital.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses a partir da assinatura da Ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1 - A fiscalização do cumprimento do objeto deste pacto ficará a cargo de servidor indicado pelo Prefeito Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

11.1 - Caberá, ainda, ao CONTRATANTE, providenciar a publicação da presente ata de registro de preços nos mesmos meios de publicação do edital, em obediência ao disposto no art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1 - Constituem motivos para rescisão da ata de registro de preços:

I – o não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais especificações e prazos;

II – a paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

III – a subcontratação total ou parcial do seu objeto;

IV – a decretação de falência;

V – a dissolução da sociedade;

VI – a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

VII – razões de interesse público;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Av. Getúlio Vargas, 925 – Centro - Tel: (34) 3264-1010 - 3264-1114 - Fax: (34) 3264-1015
CEP 38310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS

VIII – o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

XI – a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução da ata de registro de preços;

12.2 - A rescisão do da ata de registro de preços poderá ser:

I – Determinada unilateralmente e escrito do CONTRATANTE, nos casos previstos nos Arts. 77, 78 e 79 da Lei nº. 8.666/93 e alterações;

II – Amigável, por acordo entre as partes, mediante formalização de aviso prévio e com antecedência;

III – Judicial, nos termos da legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO E CASOS OMISSOS

13.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Ituiutaba - Minas Gerais, para dirimir eventuais dúvidas ou questões emergentes oriundas do presente Contrato.

13.2 - Nos casos omissos serão aplicadas as regras da Lei 8.666/93 e suas alterações, os princípios do Direito Administrativo e Constitucional e os princípios Gerais dos Contratos.

E, por estarem de comum acordo, firmam o contrato em 03 (três) vias, juntamente e na presença de duas testemunhas idôneas.

GURINHATÃ - MG, ____ de _____ de 2018

**PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE**

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª _____
CPF

2ª _____
CPF